

CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL

**CELEBRADO ENTRE A AUTORIDADE DE GESTÃO DO
PROGRAMA REGIONAL DO ALENTEJO 2021-2027**

E A

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO

Considerando que:

- A. Os Fundos Europeus constituem uma contribuição fundamental para o desenvolvimento do país ao longo dos últimos 30 anos, consagrada no Acordo de Parceria que Portugal assinou com a Comissão Europeia e onde foram adotados os princípios de programação da «Estratégia Portugal 2030» (RCM 98/2020), em complementaridade com o apoio de outros instrumentos nacionais e europeus, nomeadamente com o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
- B. O Acordo de Parceria Portugal 2030, foi estruturado em torno dos 5 objetivos estratégicos (OP) e do objetivo específico (OE) dedicado a uma transição justa, previstos no Regulamento de Disposições Comuns (RDC – Regulamento (EU) 2021/106 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021)¹, visando alocar importantes recursos para, de forma global e integrada, promover a convergência de Portugal com a União Europeia, assegurando a coesão territorial e social.
- C. O Acordo de Parceria consagra a importância dos instrumentos territoriais como ferramenta central de promoção do desenvolvimento e da coesão territorial, com especial enfoque nos investimentos territoriais integrados (ITI).

¹ REGULAMENTO (UE) 2021/1060 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 24 de junho de 2021 que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos



- D. O Acordo de Parceria no **Objetivo Estratégico 5 – Portugal Territorialmente mais Coeso e Próximo dos Cidadãos**, prevê que os Instrumentos Territoriais são desenhados sob o enquadramento estratégico regional (concebido pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional - CCDR) e sub-regional (concebido pelas Comunidades Intermunicipais - CIM e Área Metropolitana - AM), garantindo assim a sua coordenação, integração e coerência. Prevê ainda que os investimentos no âmbito deste **Objetivo Estratégico** e dos respetivos instrumentos territoriais sejam baseados nas estratégias e nos planos de ação de desenvolvimento territorial ou local, em respeito do disposto no artigo 29.º do Regulamento das Disposições Comuns (RDC – Regulamento (EU) 2021/106 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021).
- E. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o **Modelo de Governação dos Fundos Europeus para o período de programação 2021-2027**, no seu Capítulo III, ao dispor sobre as Abordagens Territoriais Integradas, estipula que as mesmas devem estar assentes num quadro estratégico de base regional, que integra, entre outras, estratégias regionais, definidas a um nível NUTS II, dinamizadas pelas CCDR, e estratégias sub-regionais, definidas ao nível de NUTS III, dinamizadas pelas respetivas comunidades intermunicipais (CIM) e/ou áreas metropolitanas (AM), em articulação com os restantes atores relevantes para os processos integrados de desenvolvimento regional.
- F. No caso concreto da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo foi elaborada a “**Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial – Baixo Alentejo 2021-2027**”, tendo a mesma resultado de um trabalho conjunto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. (CCDRA) com a Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo. Suportada num intenso processo de auscultação de atores estratégicos regionais, a estratégia foi concluída em janeiro de 2021, aprovada em Conselho Intermunicipal, em 8 de março de 2021.
- G. O referido modelo de governação constante do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro prevê no nº 1 do artigo 34º que os Instrumentos Territoriais Integrados são operacionalizados através de um Plano de Ação (PA).
- H. Em 29 de setembro de 2023 foi publicado, pela Autoridade de Gestão do Programa Regional Alentejo 2021-2027, no sítio do *Portugal2030*, o aviso convite às Comunidades Intermunicipais para apresentação do Plano de Ação para operacionalização do **Instrumento Territorial Integrado CIM**.
- I. Em 31 de outubro de 2023 foi submetida no referido sítio a candidatura do Plano de Ação ITI designada “**Investimento Territorial Integrado do Baixo Alentejo - Plano de Ação 2021-2027**”.
- J. Nos termos do nº 7 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, compete à Autoridade de Gestão do respetivo programa regional, ouvidas a CCDR respetiva, Agência para o Desenvolvimento e



Coesão, I. P. (AD&C); e, quando pertinente, outros organismos públicos ou peritos externos independentes, a aprovação do Plano de Ação apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo.

- K. Nesse sentido, foi efetuada a análise técnica de conformidade do Plano de Ação com a legislação aplicável e proposta a audição da CCDR Alentejo, I.P. e da Agência, I. P., conforme previsto no nº 7 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro.
- L. A audição referida teve lugar a 20 de março de 2024. Atentos os elementos decorrentes da análise da Autoridade de Gestão sobre o Plano de Ação, bem como as clarificações obtidas na referida reunião, concluíram a CCDRA, I.P., a AD&C e a AG do PR ALENTEJO 2021-2027 que o Plano de Ação proposto pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo reunia as condições constantes do aviso convite, estando em conformidade com o disposto nos artigos 28º e 29º do Regulamento das Disposições Comuns, bem como com o Modelo de Governação do Portugal 2030, em particular com os números 3 a 6 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro.
- M. O Plano de Ação foi aprovado pela Comissão Diretiva do Programa Regional do Alentejo em 22 de março de 2024 e faz parte integrante do presente contrato. (anexo 4)
- N. Pela deliberação n.º 08/2024/PRM da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 (CIC Portugal 2030 Permanente), de 6 de março de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, foi aditada à lista de Organismos Intermédios (OI) do ALENTEJO 2030, as CIM da região Alentejo, e foram definidos os termos em que devem ser exercidas por esta as funções ou tarefas de gestão de operações que lhe foram confiadas pela AG do ALENTEJO 2030, conforme previsto nos anexos I e II àquela deliberação.
- O. Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, o exercício das funções ou tarefas de gestão pelas CIM, enquanto OI, depende da celebração de acordo escrito

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19.º e do n.º 8 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, é celebrado o presente contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE - Autoridade de Gestão do Programa Regional do Alentejo 2021-2027, doravante designada por AG do ALENTEJO 2030, neste ato representada pela Presidente da Comissão Diretiva, António Ceia da Silva,

e

Pág. 3 de 15



SEGUNDO OUTORGANTE - Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, doravante designada por CIMBAL, neste ato representada pela Presidente do Conselho Intermunicipal, António Manuel Bota.

O presente **Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial**, doravante designado por contrato, tem a natureza jurídica de um contrato administrativo e rege-se pelo disposto nas cláusulas seguintes e nos respetivos anexos que dele fazem parte integrante:

Cláusula 1^a

Objeto

1. O presente contrato é celebrado ao abrigo do artigo 19º e do nº 8 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, e define as funções ou tarefas de gestão atribuídas à CIMBAL como Organismo Intermédio e os termos e condições em que a AG do ALENTEJO 2030, programa financiador, apoia o Plano de Ação acordado com a CIMBAL e os compromissos desta entidade em termos de funções ou tarefas de gestão, montantes, compromissos assumidos em termos de investimentos e instrumentos e mecanismos de governação, participação, prestação de contas, acompanhamento, monitorização, avaliação e autoria.
2. O presente contrato define, ainda, nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro, as condições, os procedimentos, os prazos e demais obrigações aplicáveis no relacionamento entre a AG do ALENTEJO 2030 e a CIMBAL, no âmbito das funções ou tarefas de gestão atribuídas, com observância dos princípios da transparência de procedimentos, da afetação adequada de recursos, da partilha de informação, da responsabilização partilhada, da segregação de funções de gestão, e da prevenção de conflitos de interesses.

Cláusula 2^a

Dotação financeira, Tipologia de operações e Avisos de Concurso

1. Para o financiamento do contrato a AG do ALENTEJO 2030 assegura para o período de vigência do Programa uma dotação global de Fundo que totaliza **89.538.748,00 euros**, repartido entre **84.593.544,00 euros de FEDER** e **4.945.204,00 euros de FSE+**, para comparticipar os projetos enquadrados nos objetivos específicos e tipologias previstas no texto do Programa Regional de Alentejo 2021-2027, conforme quadro constante do anexo 1.



2. Os montantes de fundo indicados no nº 1 estão dependentes do alcance das metas intercalares.
3. Os montantes referenciados nos números anteriores encontram-se associados à abertura de avisos de concurso/convite, cuja proposta indicativa de conteúdo e calendarização, com períodos de candidatura tendencialmente em contínuo, deverá ser objeto de consulta prévia entre a AG ALENTEJO 2030 e a CIMBAL, de forma a potenciar os processos de planeamento territorial e os respetivos beneficiários.
4. Até à aprovação formal pela Comissão Europeia da proposta de reprogramação a submeter em 2024, a AG do ALENTEJO 2030 não poderá assumir compromissos relativamente a dotações por OE que excedam o valor atualmente previsto no texto do Programa.

Cláusula 3^a

Separação de funções e independência

1. Sempre que a CIMBAL assuma a qualidade de entidade beneficiária dos projetos que integram o Plano de Ação, não se aplica a delegação de competências, mantendo a Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2030 a responsabilidade pela aprovação e gestão desses projetos no âmbito dos objetivos específicos e tipologias previstas.
2. A CIMBAL deve assegurar que cumpre o princípio da segregação de funções garantindo uma adequada separação de funções desempenhadas, nomeadamente na afetação de recurso humanos distintos para análise e seleção de candidaturas e verificações de gestão (administrativa, financeira, física e no local).

Cláusula 4^a

Funções ou tarefas de gestão atribuídas à CIMBAL

Nos termos do presente contrato são atribuídas à CIMBAL as seguintes funções ou tarefas de gestão:

1. Aplicar, após aprovação pelo respetivo comité de acompanhamento, a metodologia e os critérios utilizados na seleção das operações, que devem observar os seguintes requisitos:
 - a. Garantir o contributo das operações para a realização dos objetivos e resultados específicos das prioridades relevantes;
 - b. Sejam transparentes e não discriminatórios, nomeadamente assegurando o respeito pela **Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia**, em especial na promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação, e pelos princípios da igualdade, da equidade e das acessibilidades das

Pág. 5 de 15



pessoas com deficiência nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD);

- c. Respeitem os princípios gerais previstos no artigo 2.º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro;
- d. Garantam a eficiência da utilização dos recursos financeiros públicos, aferindo a razoabilidade financeira das candidaturas à luz, sempre que aplicável, de valores de referência de mercado.
2. Apreciar a elegibilidade e o mérito das candidaturas a financiamento pelo programa e verificar se as operações a selecionar correspondem ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa, se contribuem para os objetivos do programa e se têm enquadramento nas elegibilidades específicas do programa, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira;
3. Verificar a capacidade administrativa, financeira e operacional dos beneficiários antes da operação ser aprovada, quando aplicável;
4. Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos aquando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o programa e com as condições de apoio da operação, através da realização de verificações no local baseadas, nomeadamente, no risco;
5. Garantir verificações de gestão baseadas nos riscos e proporcionais aos riscos identificados *ex-ante*, em linha com o modelo de risco estabelecido no artigo 43.º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro.
6. Assegurar os registos necessários para o arquivo eletrónico dos dados de cada operação, para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, certificação, e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações;
7. Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução do programa, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional;
8. Assegurar o funcionamento de um sistema de gestão, bem como o funcionamento de um sistema de controlo interno que previna e detete irregularidades, permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas e a validação das despesas, assegurando que o órgão de certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista ao seu reembolso pela Comissão Europeia;



9. Participar na elaboração da descrição do sistema de gestão e de controlo do programa em linha com as orientações técnicas emitidas pelo órgão de coordenação técnica.

Cláusula 5.ª

Quantificação dos objetivos, metas, indicadores de realização e resultado a alcançar

1. A CIMBAL compromete-se a contribuir para o cumprimento dos objetivos do ALENTEJO 2030, designadamente ao nível dos indicadores financeiros, de realização e de resultado associados às Tipologias identificadas na cláusula 2.ª do presente contrato e nos termos definidos pela AG do ALENTEJO 2030 e constantes do Anexo 2 “Indicadores e Metas”.
2. Nos termos do nº 9 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 5/2023, a avaliação do cumprimento dos objetivos intermédios associados ao presente contrato, a ocorrer até ao final de 2025, pode determinar em caso de não alcance desses objetivos, a reafectação de parte do montante contratado.

Cláusula 6.ª

Obrigações da Autoridade de Gestão

1. A AG do ALENTEJO 2030 supervisiona o exercício das funções ou tarefas de gestão atribuídas à CIMBAL ao abrigo do presente contrato, sendo responsável pelo seu cumprimento.
2. Para além das obrigações que para si decorrem das disposições legais aplicáveis ou de outras cláusulas específicas de presente contrato, a AG do ALENTEJO 2030 compromete-se a prestar a colaboração necessária à CIMBAL tendo em vista o desempenho por este das funções ou tarefas de gestão atribuídas ao abrigo do presente contrato.
3. Constituem ainda obrigações da AG do ALENTEJO 2030:
 - a. Verificar se a CIMBAL mantém, durante o período de programação 2021-2027 as condições necessárias para desempenhar as funções que lhe são atribuídas no âmbito do presente contrato;
 - b. Verificar se a CIMBAL mantém, durante o período de programação 2021-2027, as condições necessárias para desempenhar as funções ou tarefas de gestão objeto do presente contrato;



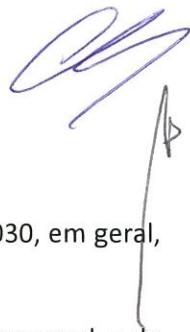
- c. Prestar o apoio necessário à CIMBAL com vista à capacitação dos seus recursos humanos, de modo que esta possa assegurar adequadamente o exercício das funções e tarefas de gestão atribuídas.

Cláusula 7^a

Obrigações da CIMBAL

1. Constituem obrigações da CIMBAL enquanto organismo intermédio:

- a) Exercer as funções e tarefas de gestão respeitando o modelo e o sistema de gestão e controlo adotado pela AG do ALENTEJO 2030;
- b) Cumprir os resultados contratualizados para o Programa;
- c) Não exceder, anualmente, mais de 20% dos prazos fixados para análise e decisão no âmbito do estabelecido na legislação geral da aplicação dos programas (Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março);
- d) Colaborar com a AG do ALENTEJO 2030 na avaliação do risco de fraude;
- e) Implementar o modelo de governação positivado no Plano de Ação ITI CIMBAL 2030;
- f) Implementar as medidas antifraude que sejam adotadas pela AG do ALENTEJO 2030 nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro;
- g) Implementar os procedimentos definidos pela AG do ALENTEJO 2030 para que todos os documentos de despesa e das auditorias sejam conservados em conformidade com o disposto no Regulamento de Disposições Comuns (RDC – Regulamento (EU) 2021/106 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021), nomeadamente para garantir uma pista de auditoria adequada, ou com as disposições legais nacionais, quando estas imponham prazos mais alargados;
- h) Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução do programa, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional;
- i) Disponibilizar ao beneficiário um documento sobre as condições de apoio para cada operação, que inclua os requisitos específicos aplicáveis aos produtos a fornecer ou aos serviços a prestar no âmbito da operação, o plano de financiamento e o prazo de execução;



- j) Colaborar na implementação do plano global de comunicação do Portugal 2030, em geral, e do plano de comunicação do Programa, em particular;
- k) Colaborar na implementação do plano global de avaliação do Portugal 2030, em geral, e do plano de avaliação do Alentejo 2030, em particular;
- l) Assegurar os registos necessários para o arquivo eletrónico dos dados de cada operação, para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, certificação, e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações;
- m) Submeter-se aos procedimentos de controlo e auditoria;
- n) Adotar o Sistema de Gestão e Controlo da AG do ALENTEJO 2030 em linha com as orientações técnicas emitidas pelo órgão de coordenação técnica;
- o) Cumprir a regulamentação específica aplicável, os regulamentos e orientações técnicas dos órgãos de certificação e pagamento, as orientações técnicas do órgão de coordenação técnica, bem como as orientações e recomendações da AG do ALENTEJO 2030;
- p) Assegurar, em articulação com a AG do ALENTEJO 2030, a programação e o cumprimento do respetivo plano anual de avisos para apresentação de candidaturas;
- q) Garantir o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade estabelecidos no plano global de comunicação do PT 2030 e nos normativos europeus e nacionais aplicáveis, informando os potenciais promotores e o público em geral nas ações de comunicação, sobre os apoios concedidos ao abrigo do Programa Regional do Alentejo 2021-2027;
- r) Assegurar o apoio à realização de ações de divulgação do Programa Regional do Alentejo 2021-2027, que sejam aprovadas pela AG do ALENTEJO 2030;
- s) Emitir pareceres que se revelem necessários às decisões da AG do ALENTEJO 2030, no ciclo de vida das candidaturas e projetos, de forma fundamentada e após audição dos beneficiários, nos prazos a definir no Manual de Procedimentos;
- t) Assegurar mecanismos internos de gestão que previnam, monitorizem e promovam a regularização de projetos em situação de incumprimento, nomeadamente ao nível do atraso no início da execução, regularização de adiantamentos e apresentação de pedidos de pagamentos;

- u) Reunir regularmente com a AG do ALENTEJO 2030, com vista à monitorização da execução do presente Acordo.
- v) Assegurar os resultados e os níveis de serviço a alcançar, que justificam a assunção das funções e tarefas de gestão;
- w) Garantir o cumprimento dos objetivos e dos indicadores de realização e de resultado a alcançar, quantificados para as operações;
- x) Verificar o cumprimento das regras europeias e nacionais, designadamente nos domínios da concorrência, contratação pública, conflito de interesses, do ambiente e da igualdade de oportunidades nos termos descritos no **“Manual de Procedimentos”**, devendo nos pareceres e relatórios que emita mencionar expressamente os termos em que tal verificação foi efetuada e a conclusão fundamentada sobre a mesma e que serão disponibilizados no Sistema de Informação a utilizar para o efeito.
- y) Colaborar com a AG do ALENTEJO 2030, em articulação com o órgão de coordenação técnica, na produção de conteúdos para o Portal dos Fundos Europeus.
- z) Apreciar as queixas, reclamações e relatórios relacionados com o eventual incumprimento da **Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia** e da CNUDPD no âmbito de operações apoiadas pelos fundos europeus, em articulação com a Direção-Geral da Política de Justiça e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., respetivamente, para posterior informação ao comité de acompanhamento sobre as mesmas por parte da AG do ALENTEJO 2030.
- aa) Colaborar com a AG do ALENTEJO 2030 no desenvolvimento e implementação, em articulação com o organismo de coordenação técnica, do roteiro para a capacitação do conjunto dos interlocutores em matérias de fundos europeus, incluindo ações de capacitação.
2. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores a CIMBAL é ainda responsável pelo cumprimento das obrigações previstas nas disposições legais ou regulamentares que de forma direta ou indireta se relacionem com o exercício das funções e tarefas de gestão atribuídas ao abrigo do presente contrato.
3. A atuação da CIMBAL no âmbito do presente contrato rege-se pelos princípios e orientações técnicas ou de gestão que se encontrem definidos pela AG do ALENTEJO 2030.
4. Qualquer ação de divulgação e de comunicação de âmbito público e de interesse geral que a CIMBAL pretenda desenvolver ou em que participe deve ser previamente comunicada à AG do ALENTEJO 2030,



por forma a assegurar uma coordenação eficaz entre os diversos canais de promoção, designadamente ao nível da sua coerência temporal e de conteúdos informativos, noticiosos e documentais.

5. Constituem, ainda, especiais obrigações da CIMBAL no âmbito da implementação do Plano de Ação e na seleção das operações:

- a) A aplicação do princípio de não prejudicar significativamente (*do no significant harm*), nomeadamente garantindo a aplicação dos requisitos regulamentares que resultaram da avaliação deste princípio efetuada para o Programa;
- b) A consideração, quando aplicável, dos princípios subjacentes à iniciativa *New European Bauhaus*, dado o carácter integrado, urbano e sustentável do instrumento territorial que o Plano de Ação corporiza, com particular relevo nas iniciativas regeneração e qualificação urbana;
- c) À complementaridade e articulação entre fontes de financiamento europeias, nomeadamente o **Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**.
- d) Integrar os projetos/operações que foram/serão objeto de faseamento nos termos da Orientação Técnica da AD&C relativa ao faseamento de determinadas operações entre dois períodos de programação (PT2020 e PT2030).

Cláusula 8.ª

Conteúdo dos relatórios de execução

1. A CIMBAL compromete-se a colaborar com a AG do ALENTEJO 2030, nomeadamente no que respeita ao fornecimento de informações, dados e exemplos do respetivo material de suporte, de realização e impacto/resultado, sobre as iniciativas e atividades de comunicação, promoção ou informação que tenham sido desenvolvidas no contexto das funções e tarefas de gestão atribuídas ao abrigo do presente contrato, incluindo as desenvolvidas pelos beneficiários, sem prejuízo de relatórios intercalares que venham a ser definidos pela Autoridade de Gestão do Programa, designadamente quanto ao contributo para previsões de execução.
2. A CIMBAL compromete-se a elaborar relatórios de execução das tarefas delegadas que evidenciem o grau de realização das operações nos termos e na periodicidade a definir pela AG do ALENTEJO 2030.



Cláusula 9.ª

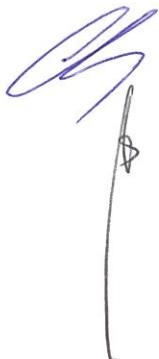
Incumprimento

1. O incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do nº 1 da Cláusula 7º pode constituir causa para a cessação automática do presente contrato, salvo se outra for a decisão da AG do ALENTEJO 2030 fundamentada em motivo atendível invocado pela CIMBAL.
2. O incumprimento parcial do previsto na alínea b) do nº 1 da Cláusula 7º que não comprometa o alcance dos resultados, ainda que se prenda com situações não exclusivamente imputáveis à CIMBAL, pode determinar a avocação, também parcial, das funções e tarefas de gestão por parte da AG do ALENTEJO 2030, com as consequentes e proporcionais repercussões financeiras ao nível do valor de financiamento previsto no âmbito da assistência técnica.

Cláusula 10ª

Estrutura de Recursos Humanos e Técnicos

1. A CIMBAL afeta uma estrutura de recursos humanos, em número, valências e competências, adequada ao exercício das tarefas e funções de gestão atribuídas, que será comunicada à AG do ALENTEJO 2030, e aceite por esta, e qualquer alteração a esta estrutura deverá ser previamente comunicada à AG ALENTEJO 2030.
2. A CIMBAL assegura os necessários procedimentos de gestão da estrutura afeta, designadamente no que respeita à correta afetação, mecanismos de substituição ou outras que contendam com o bom desempenho e obrigações assumidas com o presente contrato.
3. A CIMBAL identifica um interlocutor específico que articule continuamente com a AG do ALENTEJO 2030, incluindo a realização de reuniões presenciais para o efeito, que poderão recair sobre amostra de projetos, bem como do acompanhamento das operações e mecanismos de prevenção de situações de risco, sem prejuízo de outros formatos de interação previstos em sede de **Descrição de Sistemas de Gestão e Controlo e Manual de Procedimentos**.



Cláusula 11^a

Manual de Procedimentos

1. As funções e tarefas de gestão atribuídas à CIMBAL ao abrigo do presente contrato são desenvolvidas no respeito pelo Princípio da Transparência e com observância dos procedimentos em estabelecidos no **“Manual de Procedimentos”**, aprovado pela AG do ALENTEJO 2030.
2. A CIMBAL poderá propor à AG do ALENTEJO 2030 alterações ao **“Manual de Procedimentos”**, visando a melhoria da sua eficiência e eficácia.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso a CIMBAL disponha de **“Manual de Procedimentos”**, o mesmo poderá ser adotado em caso de aprovação pela AG do ALENTEJO 2030.

Cláusula 12^a

Acompanhamento, Controlo e Supervisão

A AG do ALENTEJO 2030, em conformidade com a *Descrição do Sistema de Gestão e Controlo* e o **“Manual de Procedimentos”**, instituirá mecanismos de acompanhamento, controlo e supervisão cobrindo os diversos circuitos dos procedimentos inerentes ao adequado desempenho da CIMBAL.

Cláusula 13^a

Organização do dossier dos projetos

A CIMBAL deve criar e manter permanentemente atualizado um registo em suporte informático referente a todos os projetos, de acordo com a estrutura prevista no **“Manual de Procedimentos”**.

Cláusula 14^a

Assistência técnica do Programa

A CIMBAL será beneficiária da **Assistência Técnica do ALENTEJO 2030**, nas condições previstas no respetivo *Regulamento Específico* ou nos Avisos para a apresentação de candidaturas.



Cláusula 15^a

Revisão

O presente contrato pode ser revisto, por iniciativa de qualquer um dos outorgantes, em face da alteração significativa das circunstâncias que determinaram os seus termos.

Cláusula 16^a

Resolução

1. Sem prejuízo do disposto no nº 1 da cláusula 9^a, o incumprimento por parte de qualquer dos Outorgantes, das cláusulas do presente contrato, que torne impossível ou dificulte seriamente a realização dos seus objetivos, confere ao outro o direito de proceder à sua resolução.
2. No caso de o presente contrato ser resolvido, a CIMBAL deverá proceder à atualização, no prazo definido pela AG do ALENTEJO 2030, no Sistema de Informação, de toda a informação relevante relativa a cada uma das operações.

Cláusula 17^a

Legislação aplicável

É aplicável ao presente contrato o significado e alcance previstos nos Decretos-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027 e o Decreto-Lei nº 20-A/2023, respetivamente, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027.

Cláusula 18^a

Vigência

O presente contrato é válido enquanto vigorar o Programa Regional do Alentejo 2021-2027.

Cláusula 19^a

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos a 22 de março de 2024.

Cláusula 20^a

Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios emergentes da execução do presente contrato, as partes outorgantes convencionam recorrer à jurisdição do Tribunal Administrativo do Círculo de Beja, com renúncia expressa a qualquer outro.

Pelo Primeiro Outorgante

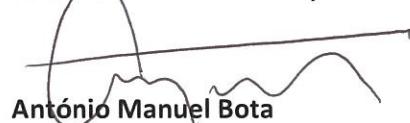
O Presidente da Comissão Diretiva



António Ceia da Silva

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM



António Manuel Bota

AS

**ALT2030-ITI_CIM_AM-000014 - Investimento Territorial Integrado do Baixo Alentejo -
Plano de Ação 2021-2027**

De acordo com o modelo de governação, artigo 34º, nº 1 do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, os Instrumentos Territoriais Integrados são operacionalizados através de um Plano de Ação (PA).

Neste contexto, em 29 de setembro de 2023 foi publicado, pela Autoridade de Gestão do Programa Regional Alentejo 2030, no sítio do Portugal2030 e Alentejo2030, aviso convite às CIM para apresentação do PA para operacionalização do respetivo Instrumento Territorial Integrado (ALT2030-ITI_CIM_AM-2023-5).

Os Planos de Ação foram submetidos em sistema de informação até 31 de outubro de 2023.

O Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do Alentejo 2030, analisou as candidaturas submetidas, concluindo que os PA, devidamente ancorados nas estratégias, observam os requisitos do convite, incluindo o definido no artigo 34º do modelo de governação do Portugal 2030, bem como o previsto no artigo 29.º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, propondo à Comissão Diretiva da AG a audição da CCDRA e da Agência, I. P., conforme previsto no nº 7 do artigo 34º do DL nº 5/2023, de 25 de janeiro.

A análise consta das Fichas de Verificação dos Planos em anexo, que constata que:

- Em documento anexo ao formulário de candidatura (Anexo 2 – Plano Ação), foi apresentado quadro onde constam os objetivos estratégicos, os objetivos específicos, as tipologias de ação e as alocações, discriminadas por fundo financiador (identificado pela tipologia mobilizada);
- O Plano de Ação inclui os indicadores definidos no convite, contendo quadro com os indicadores de realização e de resultado, permitindo a monitorização do contrato para o desenvolvimento e coesão territorial;
- O Plano de Ação contém os elementos previstos no artigo 29.º do Regulamento (UE) 2021/1060, nomeadamente a delimitação territorial, a análise das necessidades de desenvolvimento e das potencialidades do território, bem como sua abordagem integrada e descrição do envolvimento dos parceiros;

A Ficha de Verificação do Secretariado Técnico valida igualmente que, em cumprimento do nº 5 do artigo 34º, e aviso ALT2030-ITI_CIM_AM-2023-5 publicado em 29/09/2023, a proposta de Plano de Ação identifica os três eixos que densificam as linhas de intervenção previstas nas estratégias sub-regionais relativas às seguintes áreas temáticas:

- i Reorganização e qualificação da oferta e provisão dos serviços públicos e coletivos de interesse geral;
- ii Reforço dos nós do sistema urbano policêntrico e respetivas interconexões, de modo a aumentar a competitividade, a digitalização e a descarbonização dos centros urbanos;
- iii Dinamização e valorização dos ativos territoriais, que tornam os territórios mais resilientes e atrativos.



O artigo 34º, nº 7, do modelo de governação dispõe que compete à autoridade de gestão do respetivo programa regional, ouvidos a CCDR respetiva e a Agência, I. P., a aprovação dos Planos de Ação.

A audição referida teve lugar a 20 de março de 2024. Atentos os elementos decorrentes da análise da Autoridade de Gestão sobre o Plano de Ação, bem como as clarificações obtidas na referida reunião, concluíram a CCDRA, I.P., a AD&C e a AG do PR ALENTEJO 2021-2027 que o Plano de Ação proposto pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo reunia as condições constantes do aviso convite, estando em conformidade com o disposto nos artigos 28º e 29º do Regulamento das Disposições Comuns, bem como com o Modelo de Governação do Portugal 2030, em particular com os números 3 a 6 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro.

Face ao exposto, propõe-se superiormente a aprovação do ***Plano de Ação da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo***.

Concordo

Reunião da Comissão Diretiva n.º ALT30-2024-17

21/03/2024

O Presidente

António
Céia da Silva

Assinado de forma digital por
António Céia da Silva
DN:ceiPT; title:Presidente;
o:Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do
Alentejo; sn=Céia da Silva;
givenName=António; cn=António
Céia da Silva
Dados: 2024.03.21 21:37:41 Z

Anexo 1: Objetivos Específicos, Tipologias de Ação e Dotações



Objetivo Específico (código e designação)		Tipologia de ação	Dotação M€	Fundo
RSO1.2	Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas	Digitalização na Administração Pública (Regional, Local e CCDR)	591.291,00	FEDER
RSO1.3	Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos	Investimento empresarial produtivo	1.498.943,00	FEDER
		Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à Competitividade	6.004.554,00	FEDER
RSO2.1	Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases de efeito de estufa	Eficiência energética na AP Regional e Local	3.611.410,00	FEDER
RSO2.2	Promover as Energias renováveis	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	2.001.518,00	FEDER
RSO2.4	Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas	Proteção civil e gestão integrada de riscos	3.002.277,00	FEDER
RSO2.5	CUA em baixa (sistemas municipais)	CUA em baixa (sistemas municipais)	22.036.713,00	FEDER
RSO2.6	Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	11.545.321,00	FEDER
RSO2.7	Reforçar a proteção da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	702.810,00	FEDER
RSO5.1	Fomentar o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas	Intervenções Urbanas / TI - Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT)	7.057.692,31	FEDER
		Saúde - cuidados saúde primários (IT)	306.000,00	FEDER
		Equipamentos Sociais (IT)	1.445.580,69	FEDER
		Intervenções Urbanas / TI - Reabilitação e regeneração urbanas (IT)	12.259.772,00	FEDER
		Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação do espaços públicos (IT)	7.644.419,97	FEDER
		Intervenções Urbanas / TI - Património cultural e natural (IT)	308.085,63	FEDER



Objetivo Específico (código e designação)		Tipologia de ação	Dotação M€	Fundo
		Produtos turísticos subregionais e locais (IT)	574.120,40	FEDER
ESO4.a	Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social	Apoios ao emprego	1.851.556,00	FSE+
ESO4.d	Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança, o envelhecimento ativo e saudável e um ambiente de trabalho saudável e bem adaptado capaz de prevenir riscos para a saúde	Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração regional e local	1.397.750,00	FSE+
ESO4.k	Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados	Igualdade de acesso a serviços de educação	1.695.898,00	FSE+
		TOTAL	89.538.748,00€	-

Quadro 2: Indicadores de realizações (Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC, e artigo 8.º do Regulamento FEDER e FC) e Indicadores de resultados Referência: artigo 22.º, n.º 3, alínea d), subalínea ii), do RDC

Objetivo Específico	Tipologia de ação	Tipologia de intervenção	Tipologia de operação	Código	Designação	Tipo	Unidade	Valor de Referência	Ano Referência	Meta Intermédia	Ano Final	Ano Meta Final
RS01.2	Digitalização na Administração Pública (Regional, Local e CCDR)	Digitalização para eficiência de serviços aos cidadãos e empresas	Infraestrutura, desmaterialização de processos internos, serviços Web/online aos cidadãos e empresas e cibersegurança	RC014 ITI	Instituições públicas apoiadas para desenvolvimento de serviços, produtos e processos digitais	Realização	N.º.	n.a.	2021	n.a.	2024	5 2029
				RCR11 ITI	Utilizadores de serviços, produtos e processos digitais públicos novos e melhorados	Resultados	utilizadores/ano	23425	2021	n.a.	2024	28550 2029
				RC002 ITI	Empresas apoiadas através de subvenções (SI)	Realização	empresas	n.a.	2021	n.a.	2024	10 2029
RS01.3	Investimento empresarial produtivo	Investimentos de base territorial	Áreas de Acolhimento Empresarial - Criação, expansão e requalificação, incluindo infraestruturas, equipamentos e acessos	RC016 ITI	Área infraestruturada para acolhimento de empresas	Realização	metros quadrados	n.a.	2021	n.a.	2024	280000 2029
				RCR01 ITI	Postos de trabalho criados em entidades apoiadas	Resultados	ETI anuais	n.a.	2021	n.a.	2024	2 2029
				RSR02 ITI	Empresas/PME instaladas na AAE	Resultados	N.º.	n.a.	2021	n.a.	2024	30 2029

Objetivo Específico	Tipologia de ação	Tipologia de intervenção	Tipologia de operação	Código	Designação	Tipo	Unidade	Valor de Referência	Ano Referência	Meta Intermédia	Ano Intermédia	Meta Final	Ano Meta Final
RS02.1	Eficiência energética na AP Regional e Local	Eficiência energética na AP Regional e Local	EE na AP Local	RCO19 ITI	Edifícios públicos com desempenho energético melhorado	Realização	m2	n.a.	2021	n.a.	2024	20000	2029
RS02.2	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	Comunidades REN	RCR26 ITI	Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, Comunidades de energia renovável apoiadas)	Resultados	MWh/ano	6944,23	2021	n.a.	2024	4000	2029
RS02.4	Proteção civil e gestão integrada de riscos	Proteção civil e gestão integrada de riscos	Equipamentos de ação dos agentes da proteção civil	RCO97 ITI	Total de energias renováveis produzidas (idas quais: elétrica, térmica)	Realização	N.º	n.a.	2021	0	2024	5	2029
				RCR31 ITI	Área abrangida por medidas de proteção contra incêndios florestais	Resultados	MWh/ano	n.a.	2021	n.a.	2024	2400	2029
				RCO28 ITI	População que beneficia de medidas de proteção contra incêndios florestais	Realização	Hectares	n.a.	2021	n.a.	2024	3002277	2029
				RCR36 ITI	População que beneficia de medidas de proteção contra incêndios florestais	Resultados	Pessoas	n.a.	2021	n.a.	2024	7750	2029



Objetivo Específico	Tipologia de ação	Tipologia de intervenção	Tipologia de operação	Código	Designação	Tipo	Unidade	Valor de Referência	Ano Referência	Meta Intermédia	Ano Final	Ano Meta Final
RS02.5	CUA em baixa (sistemas municipais)	Abastecimento de água	RCO 30 ITI	Comprimento das condutas, novas ou melhoradas, dos sistemas de distribuição da rede pública de abastecimento de água	Realização	Km	n.a.	2021	n.a.	2024	100	2029
		Saneamento de Águas Residuais	RCO 31 ITI	Comprimento das condutas, novas ou melhoradas, da rede pública de recolha de águas residuais	Realização	Km	n.a.	2021	n.a.	2024	15	2029
	CUA em baixa (sistemas municipais)	Saneamento de Águas Residuais	RCO 32 ITI	Capacidade, nova ou melhorada, de tratamento de águas residuais	Realização	Equivalente população	n.a.	2021	n.a.	2024	12500	2029
		Abastecimento de água	RCR 41 ITI	População ligada a instalações melhoradas da rede pública de abastecimento de água	Resultados	Pessoas	n.a.	2021	n.a.	2024	25000	2029
		Saneamento de Águas Residuais	RCR 42 ITI	População ligada, pelo menos, a instalações secundárias da rede pública de tratamento de águas residuais	Resultados	Pessoas	n.a.	2021	n.a.	2024	12500	2029
		Abastecimento de água	RCR 43 ITI	Perdas de água nos sistemas de distribuição da rede pública de abastecimento de água	Resultados	Metros cúbicos por ano	n.a.	2021	n.a.	2024	8	2029

Objetivo Específico	Tipologia de ação	Tipologia de intervenção	Tipologia de operação	Código	Designação	Tipo	Unidade	Valor de Referência	Ano	Meta	Meta Final	Ano Meta Final	
RS02.6	Gestão de resíduos: Subinvestimento s em baixa	Gestão de resíduos: Subinvestimento s em baixa	Recolha seletiva de resíduos (primordialmente em sistemas em baixa)	RCO 34 TI	Capacidade adicional de reciclagem de resíduos	Realização	Toneladas/ano	n.a.	2021	n.a.	2024	8000	2029
RS02.7	Conservação da biodiversidade e património natural	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	RCR 47 TI	Resíduos reciclados	Resultados	Tonelada/ano	n.a.	2021	n.a.	2024	17500	2029
				RCO 36 TI	Infraestruturas verdes apoiadas para outros fins que não a adaptação às alterações climáticas	Realização	Hectares	n.a.	2021	n.a.	2024	2	2020
				RCR 95 TI	População com acesso a infraestruturas verdes novas ou melhoradas	Resultados	Pessoas	n.a.	2021	n.a.	2024	2000	2029
				RCO 58 TI	Infraestruturas dedicadas ao ciclismo apoiadas	Realização	Km	n.a.	2021	n.a.	2024	10	2029
				RCO 60 TI	Cidades e vilas com sistemas de transporte urbano digitalizados novos ou modernizados	Realização	N.º	n.a.	2021	n.a.	2024	4	2029
RS02.8	Mobilidade urbana sustentável	Mobilidade urbana sustentável	Sistema de transportes sustentáveis	RCR 62 TI	Utilizadores anuais de transportes públicos novos ou modernizados	Resultados	Utilizadores/ano	n.a.	2021	n.a.	2024	12000	2029
				RCR 64 TI	Utilizadores anuais de infraestruturas dedicadas ao ciclismo	Resultados	Utilizadores/ano	n.a.	2021	n.a.	2024	4000	2029

Objetivo Específico	Tipologia de ação	Tipologia de operação	Código	Designação	Tipo	Unidade	Valor de Referência	Ano Referência	Meta Intermédia	Ano Meta Final	Ano Meta Final
RS05.1	Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT)	Infraestruturas do ensino básico e/ou do ensino secundário	RCO67 ITI	Capacidade das salas de aula, novas ou melhoradas, das instalações de ensino	Realização	Pessoas	n.a.	2021	n.a.	2024	4536
			RCR71 ITI	Utilizadores anuais das instalações de ensino	Resultados	Utilizadores/ano	n.a.	2021	n.a.	2024	4536
			RCO19 ITI	Edifícios públicos com desempenho energético melhorado	Realização	m2	n.a.	2021	n.a.	2024	6145
			RCR26 ITI	Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros)(2)	Resultados	MWh/ano	n.a.	2021	n.a.	2024	1248,65
			RCC014 ITI	Espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas	Realização	m2	n.a.	2021	n.a.	2024	27500
	Reabilitação e regeneração urbanas	Saúde - cuidados saúde primários (IT)	RCO19 ITI	Edifícios públicos com desempenho energético melhorado	Realização	m2	n.a.	2021	n.a.	2024	10674
			RCR26 ITI	Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros)(2)	Resultados	MWh/ano	n.a.	2021	n.a.	2024	2169
			RCO69 ITI	Capacidade das instalações, novas ou modernizadas, de cuidados de saúde	Realização	Pessoas/ano	n.a.	2021	n.a.	2024	5000
			RCR73 ITI	Utilizadores anuais de instalações, novas ou modernizadas, de cuidados de saúde	Resultados	Utilizadores/ano	n.a.	2021	n.a.	2024	5000
			RCO19 ITI	Edifícios públicos com desempenho energético melhorado	Realização	m2	n.a.	2021	n.a.	2024	266
	Património cultural e natural (IT)	Valorização do património cultural e natural	RCR26 ITI	Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros)(2)	Resultados	MWh/ano	n.a.	2021	n.a.	2024	54,14
			RCO77 ITI	Número de sítios culturais e turísticos apoiados	Realização	locais de interesse cultural	n.a.	2021	n.a.	2024	2
			RCR77 ITI	Visitantes de sítios culturais e turísticos apoiados	Resultados	Visitantes/ano	n.a.	2021	n.a.	2024	2000

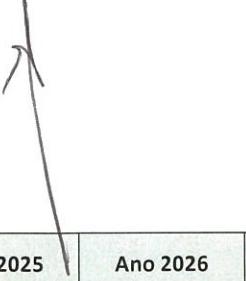


Objetivo Específico	Tipologia de ação	Tipologia de intervenção	Tipologia de operação	Código	Designação	Tipo	Unidade	Valor de Referência	Ano Referência	Meta Intermédia	Ano Final	Ano Meta Final
ESO4.1	Apoios ao emprego	Apoio ao emprego e empreendedorismo	Criação de emprego e microempreendedorismo	EECO02 ITI	Desempregados, incluindo desempregados de longa duração	Realização	Pessoas	n.a.	2021	n.a.	2024	2029
				EECR05 ITI	Participantes com emprego, seis meses depois de terminada a sua participação	Resultados	Pessoas	57	2021	n.a.	2024	60
ESO4.4	Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração regional e local	Qualificação de serviços territoriais	Formação da Administração pública regional e local	EESO13 ITI	Projetos da administração local apoiados	Realização	N.º	n.a.	2021	n.a.	2024	1
				EESR03 ITI	Trabalhadores em funções públicas que se consideram mais aptos após a frequência da formação	Resultados	%	n.a.	2021	n.a.	2024	75
				EESO07 ITI	Agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidos por intervenções para a promoção do sucesso educativo	Realização	N.º	n.a.	2021	n.a.	2024	13
ESO4.11	Igualdade de acesso a serviços de educação	Promoção do Sucesso Educativo	Programas intermunicipais de promoção do sucesso escolar	EESO30 ITI	Crianças e alunos abrangidos pelos Planos integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar	Realização	N.º	n.a.	2021	n.a.	2024	1530
				EESR17 ITI	Alunos dos agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidos por intervenções para a promoção do sucesso educativo que concluem em tempo normal os ciclos de estudo	Resultados	%	n.a.	2021	n.a.	2024	70

Anexo 3 “Contributos indicativos para metas físicas e financeiras”

Quadro 3: Contributos indicativos para as metas físicas e financeiras do Programa

Objetivo Específico (código e designação abreviada)		Tipologia de ação	Ano 2024 % Fundo acumulado operações aprovadas	Ano 2025 % Fundo acumulado operações aprovadas	Ano 2026 % Fundo acumulado operações aprovadas	Ano 2027 % Fundo acumulado operações aprovadas
RSO1.2	Digitalização na Administração Pública (Regional e Local)	Digitalização na Administração Pública (Regional e Local)	10	40	70	100
RSO1.3	Investimentos de base territorial	Investimento empresarial produtivo	0	20	60	100
	Infraestruturas de acolhimento empresarial de nova geração	Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à competitividade	20	25	60	100
RSO2.1	Eficiência Energética	Eficiência energética na AP Regional e Local	10	40	70	100
RSO2.2	Comunidades de Energia Renovável	Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	0	10	70	100
RSO2.4	Adaptação às alterações climáticas	Proteção civil e gestão integrada de riscos	20	50	75	100
RSO2.5	CUA em baixa (sistemas municipais)	CUA em baixa (sistemas municipais)	5	35	75	100
RSO2.6	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa	5	35	75	100
RSO2.7	Proteção da natureza e biodiversidade	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	20	55	85	100
RSO2.8	Mobilidade urbana sustentável	Mobilidade sustentável	20	55	85	100



Objetivo Específico (código e designação abreviada)		Tipologia de ação	Ano 2024 % Fundo acumulado operações aprovadas	Ano 2025 % Fundo acumulado operações aprovadas	Ano 2026 % Fundo acumulado operações aprovadas	Ano 2027 % Fundo acumulado operações aprovadas
RS05.1	Desenvolvimento integrado nas zonas urbanas	Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT)	20	60	85	100
		Saúde – cuidados saúde primários (IT)	0	35	75	100
		Equipamentos Sociais (IT)	10	40	80	100
		Reabilitação e regeneração urbanas (IT)	25	55	75	100
		Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação do espaços públicos (IT)	25	55	75	100
		Património cultural e natural (IT)	35	60	80	100
		Produtos turísticos subregionais e locais (IT)	0	50	50	100
ESO4.a	Apoio ao emprego e empreendedorismo	Apoio ao emprego	0	55	85	100
ESO4.d	Qualificação de serviços territoriais	Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração regional e local	10	25	55	100
ESO4.k	Acesso a serviços de qualidade	Promoção do sucesso educativo	30	40	75	100

INVESTIMENTO TERRITORIAL INTEGRADO DO BAIXO ALENTEJO

| PLANO DE AÇÃO 2021-2027 |

A
S



OUTUBRO'2023



Este documento, que constitui propriedade da **Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo**, foi produzido com o apoio técnico da **ImproveConsult - Consultoria e Estudos, Lda.**

ImproveConsult 
Consultoria e Estudos

IMPROVECONSULT - CONSULTORIA E ESTUDOS, LDA.
Rua Latino Coelho, nº87
1050-134 Lisboa
Tel: 213 502 536
e-mail: improve@improveconsult.pt
www.improveconsult.pt

Outubro'2023


ÍNDICE GERAL

0. Nota Introdutória	3
1. Objetivos.....	4
2. Diagnóstico da Necessidade/Estado da Arte	6
3. Foco Temático e Objetivos	14
4. Análise SWOT	18
5. Experiência do Promotor e Envolvimento dos Parceiros.....	20
6. Modelo de Governação	23
7. Mecanismos de Acompanhamento e Avaliação	26
8. Plano de Comunicação	28



0. NOTA INTRODUTÓRIA

Este documento corresponde ao Plano de Ação que operacionaliza o Investimento Territorial Integrado [ITI] do Baixo Alentejo para o período de programação 2021-2027, explicitando as bases essenciais da proposta da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo [CIMBAL] relativa ao processo de negociação dos recursos de financiamento comunitário provenientes do Programa Operacional [PO] Regional do Alentejo 2021-2027 junto da respetiva Autoridade de Gestão [AG].

A estrutura de conteúdos deste documento é a seguinte:

- Objetivos (Capítulo 1);
- Diagnóstico da Necessidade/Estado da Arte (Capítulo 2);
- Foco Temático e Objetivos (Capítulo 3);
- Análise SWOT (Capítulo 4);
- Experiência do Promotor e Envolvimento dos Parceiros (Capítulo 5);
- Modelo de Governação (Capítulo 6);
- Mecanismos de Acompanhamento e Avaliação (Capítulo 7);
- Plano de Comunicação (Capítulo 8).



1. OBJETIVOS

O Investimento Territorial Integrado [ITI] do Baixo Alentejo é entendido pela Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo [CIMBAL] como um dos vários instrumentos de natureza mais programática e operacional que se pretende vir a mobilizar na região com vista a concretizar a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial [EIDT] adotada para este território no horizonte temporal da presente década (2030). Em resultado deste entendimento, o ITI não se pretende constituir como uma estratégia autónoma e isolada, perfilando-se antes como um Plano de Ação consistente e de operacionalização parcelar das orientações e prioridades estratégicas consagradas na referida EIDT (cf. nº1 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro) e, consequentemente, como um instrumento complementar de outras iniciativas que se perspetiva virem a ser ativadas e implementadas no território do Baixo Alentejo.

É importante ter presente, a este respeito, que a EIDT fixou uma Visão de Futuro para o território do Baixo Alentejo que serve também como referência central para as opções programáticas adotadas no presente ITI, a qual pode ser expressa nos seguintes termos: “**O Baixo Alentejo conseguiu suster o processo de desvitalização demográfica e económica através da criação de condições catalisadoras que fomentaram a fixação e atração de residentes em resultado da materialização de iniciativas empresariais geradoras de valor e emprego qualificado e da implementação de um modelo sustentável de coesão socioterritorial e mobilização dos seus ativos ambientais, exibindo práticas bem-sucedidas de acolhimento de residentes e empresas, de reforço da capacidade empreendedora individual e coletiva e de crescente abertura e afirmação externa perante novos públicos e mercados**”. Para materializar esta Visão de Futuro, a EIDT definiu cinco Objetivos Estratégicos [OE] para os quais é esperado que o presente ITI venha a contribuir, a saber:

- **OE1 | Posicionar o Baixo Alentejo como um Território Amigo do Investimento;**
- **OE2 | Afirmar o Baixo Alentejo como um Território Capacitado e Empreendedor;**
- **OE3 | Valorizar o Baixo Alentejo como um Território Resiliente e de Excelência Ambiental;**
- **OE4 | Reforçar o Baixo Alentejo como um Território Residencial Atrativo e Inclusivo;**
- **OE5 | Dinamizar o Baixo Alentejo enquanto Território em Rede(s).**

O primeiro OE [**Território Amigo do Investimento**] visa dotar a região com condições de referência para a sua afirmação como um território onde é fácil investir e que dispõe de uma envolvente de suporte à atividade económica com efetiva capacidade de resposta às necessidades e solicitações do tecido empresarial.

O segundo OE [**Território Capacitado e Empreendedor**] visa colocar o conhecimento, as competências e a capacidade de empreendimento no centro do modelo de desenvolvimento económico e social pretendido para a região, mitigando os défices que, a este nível, ainda impendem sobre grande parte da população residente, do tecido empresarial e dos demais agentes de natureza coletiva (públicos e privados).

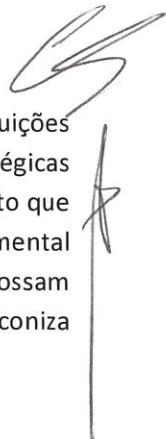
O terceiro OE [**Território Resiliente e de Excelência Ambiental**] visa assegurar a preservação da integridade e do caráter distintivo da base de ativos ambientais da região, compatibilizando de forma virtuosa e sustentável o reforço da sua capacidade adaptativa aos efeitos das alterações climáticas com a respetiva mobilização para fins económicos e sociais.

O quarto OE [**Território Residencial Atrativo e Inclusivo**] visa melhorar o quadro de vida que a região é capaz de proporcionar aos seus residentes atuais e potenciais, atuando de forma concertada sobre os principais fatores com influência na disponibilização de um ambiente residencial qualificado e inclusivo.

Finalmente, o quinto OE [**Território em Rede(s)**] – de natureza transversal – visa promover a cooperação interinstitucional no interior da região e com outras regiões portuguesas e estrangeiras, entendo-a como uma via essencial para a obtenção de sinergias, acesso a boas práticas e acréscimo de visibilidade e presença junto de públicos e mercados externos.

Tratando-se de um instrumento que mobilizará recursos de financiamento com origem no Acordo de Parceria Portugal 2030 [PT2030] e, mais concretamente, no Programa Operacional [PO] Regional do Alentejo 2021-2027, deve ter-se presente que o ITI do Baixo Alentejo corporiza uma peça essencial – mas não exclusiva – para a operacionalização e implementação da abordagem territorial do PT2030, posicionando-se como um dos instrumentos territoriais previstos na legislação aplicável (cf. alínea a do nº1 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro) e circunscrevendo-se ao campo de ação que aí lhe é reservado. Deste ponto de vista, e tal como melhor se detalha no Ponto 5 do presente documento (Foco Temático e Objetivos), o Plano de Ação do ITI foi organizado em função dos seguintes três Eixos de Intervenção [EI] (cf. alínea do nº5 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro):

- **EI:1** | Provisão de Serviços de Interesse Geral;
- **EI:2** | Reforço do Sistema Urbano;
- **EI:3** | Dinamização de Ativos Territoriais.



Como facilmente se depreende, parece plausível afirmar que o ITI virá a produzir contribuições relevantes mas diferenciadas para a prossecução das várias opções e apostas estratégicas assumidas no quadro da EIDT em face do âmbito e da natureza das tipologias de investimento que o integram, assim como do pacote de financiamento associado. Nesta perspetiva, será fundamental assegurar a mobilização e ativação de outros recursos, instrumentos e iniciativas que possam complementar a sua intervenção em prol da materialização da Visão de Futuro que a EIDT preconiza para o território do Baixo Alentejo.

2. DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE/ESTADO DA ARTE

O conhecimento do ponto de partida e da trajetória evolutiva que lhe está subjacente constitui uma componente essencial do processo de construção do Plano de Ação que operacionaliza o Investimento Territorial Integrado [ITI] do Baixo Alentejo para o período 2021-2027. A base de informação mobilizada e que se aqui se sintetiza toma como referência o conjunto de elementos de caracterização e diagnóstico produzidos no âmbito da revisão da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial [EIDT] para o Baixo Alentejo, procedendo à sua atualização sempre que considerado pertinente. É importante referir, a este respeito que o período 2020-2023 é marcado inicialmente pela eclosão do surto pandémico de COVID-19 (especialmente incisivo em 2020 e 2021) e pelo arranque do subsequente processo de recuperação económica e social, aspetos que não deixam de se refletir no desempenho de vários indicadores de caracterização e desempenho da região e do país (o que aconselha alguma prudência e relativização na análise de alguns dos valores mais recentes).

Neste contexto, e tendo por base os referidos elementos de caracterização e diagnóstico da região, optou-se por estruturar esta síntese em torno das seguintes cinco dimensões principais de análise:

- Estrutura e Dinâmica de Crescimento da Base Económica;
- Mercado de Trabalho;
- Demografia e Atratividade Residencial;
- Condições de Vida e Inclusão Social;
- Estruturação e Organização do Território;
- Capital Natural e Desempenho Ambiental.

Estrutura e Dinâmica de Crescimento da Base Económica

O Baixo Alentejo corresponde a uma microeconomia no contexto da economia portuguesa, representando apenas 1% da riqueza gerada a nível nacional (aferida pelo Produto Interno Bruto [PIB]). Apesar do crescimento real de +6,6% observado entre 2013 e 2021, pode dizer-se que este



desempenho se situou aquém do que seria desejável, uma vez que foi inferior à dinâmica observada a nível regional (Alentejo) e nacional (+9,7% e +10,6%, respetivamente) e também à meta de crescimento adotada na EIDT 2014-2020 (+15% entre 2012 e 2020). Atendendo ao choque económico decorrente do surto pandémico iniciado em 2020, é importante realçar, de forma temporalmente segmentada, que:

- a taxa de crescimento real do PIB do Baixo Alentejo entre 2013 e 2019 (ano anterior à pandemia) foi de +6,9% (contra +11,1% e +14,4% a nível regional e nacional, respetivamente);
- a taxa de crescimento real do PIB do Baixo Alentejo entre 2019 e 2020 (ano de início da pandemia) foi de -10,0% (contra -8,5% e -8,3% a nível regional e nacional, respetivamente);
- a taxa de crescimento real do PIB do Baixo Alentejo entre 2020 e 2021 (último ano para o qual existem dados) foi de +10,9% (contra +8,0% e +5,5% a nível regional e nacional, respetivamente).

Paradoxalmente, o Baixo Alentejo registou neste período uma trajetória de efetiva convergência em termos de nível de vida, passando o PIB per capita de 96,4% para 98,6% da média nacional entre 2013 e 2021. Tendo presente o menor ritmo de crescimento do PIB que caracterizou a economia do Baixo Alentejo, depreende-se facilmente que tal facto fica a dever-se ao efeito estatístico decorrente da perda – bastante expressiva – de população neste território no período em análise (i.e. mais que compensando o modesto crescimento do PIB).

Em termos setoriais, por seu turno, o grande destaque vai para a significativa e distintiva capacidade de crescimento evidenciada pelo setor agrícola, bem patente no forte aumento do seu Valor Acrescentado Bruto [VAB] (+54% entre 2013 e 2021), o qual é reflexo direto da materialização do potencial de transformação económica proporcionado pela implementação do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva [EFMA]. Contudo, e apesar do evidente dinamismo observado neste setor, deve reconhecer-se que o seu contributo para o desenvolvimento de atividades a jusante (vd. fileira agroindustrial alimentar e não-alimentar) se encontra ainda abaixo daquilo que seria desejável.

É fundamental destacar, de igual modo, o expressivo crescimento patenteado pelas atividades ligadas ao turismo, referenciadas na EIDT pelo seu “potencial muito relevante de desenvolvimento”. Com efeito, o período 2013-2021 foi marcado por um acentuado crescimento do número de hóspedes e dormidas nos estabelecimentos hoteleiros do Baixo Alentejo (+49% e +65%, respetivamente), registando simultaneamente um impressionante aumento dos proveitos de aposento obtidos por dormida (+170%) para níveis alinhados com a realidade média nacional. Sem prejuízo deste desempenho, deve referir-se a ausência de progressos relativamente quer à duração da estadia média na região (2,0 noites, contra 2,6 a nível nacional), quer ao peso dos mercados emissores estrangeiros no total de hóspedes (16%, contra 41% a nível nacional). Importa ainda frisar o forte impacto que a pandemia de COVID-19 teve sobre o setor, registado em diversas variáveis cuja recuperação para os valores pré-pandemia ainda se encontra em curso.



Fernando Gomes

Contrariamente a estes setores, importa assinalar que o VAB gerado pelas atividades industriais registou uma retração de -8%, diferenciando-se assim do desempenho positivo registado a nível nacional e no Alentejo (+15% e +5%, respetivamente) e confirmando o fraco dinamismo e expressão relativa deste setor na economia regional. Esta trajetória ocorre num contexto de ligeiro aumento do peso dos setores internacionalizáveis no VAB total do Baixo Alentejo (que passam de 49% para 53% do total entre 2013 e 2021) e de significativo crescimento das exportações de bens por parte das empresas sedeadas na região (+88%), sendo este último comandado pelo forte incremento das exportações de azeite e outros produtos similares (+290%, representando 27% do total). De forma mais previsível, é também de realçar o peso incontornável que continua a ser detido pelo setor mineiro na economia regional, concentrando em 2021 quase 2/3 (61%) das exportações de bens com origem no Baixo Alentejo.

Por último, importa assinalar que o período 2013-2021 registou uma expansão relevante do universo de empresas sedeadas na região (+15%), ainda que traduzindo uma dinâmica de criação de empresas inferior à média nacional. Apesar da proporção de empresas em nome individual se manter mais elevada que a registada a nível nacional (69% e 65%, respetivamente), foram observados crescimentos relevantes quanto à dimensão média das empresas, designadamente no que respeita ao volume de negócios e ao VAB (+55% e +22%, respetivamente); contudo, estas variáveis (juntamente com o número médio de postos de trabalho por empresa) continuam a apresentar valores bastante inferiores à média nacional, sinalizando um diferencial de escala e robustez que importará progressivamente superar.

Mercado de Trabalho

A EIDT 2014-2020 apontou a “escassez de oportunidades de emprego suficientemente diversificadas e remuneradas (sobretudo fora da esfera pública)” como uma das causas centrais para a “dificuldade de afirmação da região como um espaço atrativo para a fixação de residência”, “potenciando processos de despovoamento – em particular protagonizados pela saída de jovens, qualificados ou não – para outras regiões ou países e afetando negativamente a capacidade de atração de populações exteriores à região”. O diagnóstico então realizado sinalizou também a “debilidade quantitativa e qualitativa da base de recursos humanos disponível”, traduzível, desde logo, numa “escassez de *massa crítica* para viabilizar apostas que exijam um suporte humano mais numeroso” (p.ex. atração/fixação de investimentos industriais e turísticos de grande dimensão/intensidade em recursos humanos).

A leitura da trajetória recente da região mostra que entre 2013 e 2021 se assistiu a um aumento de 7,8% do número de postos de trabalho, valor que, embora positivo, ficou aquém do crescimento patenteado pelo conjunto do Alentejo e, sobretudo, do país (+8,4% e +11,4%, respetivamente). Paralelamente, registou-se uma significativa diminuição de -41,3% do número de desempregados inscritos nos Centros de Emprego entre 2014 e 2021, estimando-se que a intensidade relativa do desemprego (dada pela relação entre aqueles desempregados e a população residente em idade



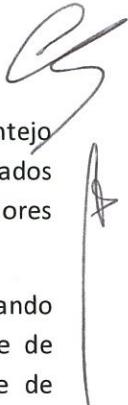
ativa) tenha passado de 8,6% para 6,0% ao longo desse período (ainda assim superior aos 3,6% e aos 4,9% apurados para o Alentejo e para o conjunto do país, respetivamente).

No caso particular do tecido empresarial, que é aquele que, perante as restrições atuais do setor público (com grande peso no mercado de trabalho do Baixo Alentejo), mais se espera que possa vir a contribuir para a criação de um maior número de oportunidades de emprego na região, verifica-se que o crescimento observado entre 2013 e 2021 não foi igualmente além dos 6%, ficando também aqui abaixo da dinâmica substancialmente mais elevada exibida pelo conjunto do Alentejo e do país (+15% e +16%, respetivamente). De forma adicional a esta dimensão mais quantitativa, é igualmente fundamental referir a persistência de limitações que condicionam a atratividade deste segmento do mercado de trabalho regional relativamente aos seus congéneres de outras regiões, não dissociáveis da própria fragilidade estrutural que caracteriza o tecido empresarial do Baixo Alentejo, as quais estão bem patentes no menor desempenho alcançado em indicadores como o ganho médio mensal (96% do valor médio nacional), o peso relativo dos trabalhadores com Ensino Superior (17%, contra 25% a nível nacional) ou a disparidade no ganho médio mensal segundo o nível de habilitações (24%, contra 31% a nível nacional).

Demografia e Atratividade Residencial

O território do Baixo Alentejo acolhia em 2021 um efetivo populacional de 114.863 habitantes, valor que, representando uma diminuição de -9% face a 2011 (contra -7% no Alentejo e -2% a nível nacional), vem confirmar o aprofundamento da tendência estrutural de perda demográfica que se regista há várias décadas. Ainda que com intensidade diferenciada, esta diminuição foi observada em todos os concelhos do Baixo Alentejo, situando-se a variação entre um mínimo de -4% em Aljustrel e um máximo de -22% em Barrancos.

A trajetória de declínio em apreço esteve primordialmente suportada na dinâmica de crescimento natural negativo que há muito caracteriza a demografia regional, cifrada em -8% no período em análise (contra -7% no Alentejo e -2% a nível nacional), a qual redunda numa manifesta incapacidade de auto-regeneração do efetivo populacional por via estritamente fisiológica. Em paralelo, verificou-se também um saldo migratório negativo de -2% entre 2011 e 2021, facto que sinaliza dificuldades evidentes de retenção/captação de residentes para este território e agrava de forma cumulativa a trajetória recessiva instalada. A este último respeito, interessa ter presente que os cálculos realizados indicam uma perda generalizada de efetivos em praticamente todos os escalões etários da população residente, especialmente intensa na população com idade inferior a 40 anos, verificando-se que apenas existem saldos positivos para os grupos populacionais com idade igual ou superior a 60 anos. Esta é uma combinatória que afeta negativamente a capacidade de auto-regeneração populacional anteriormente referida, uma vez que contribui – por si só – para acelerar o processo de duplo envelhecimento demográfico que se tem vindo a observar.



Com efeito, os dados disponíveis demonstram que a população residente no Baixo Alentejo apresenta níveis de envelhecimento bastante significativos e comparativamente mais acentuados face à realidade regional e nacional. Esta dinâmica é bem evidenciada pelos principais indicadores utilizados neste tipo de análises, os quais permitem constatar que:

- a população sénior (i.e. com 65 ou mais anos) vê o seu peso relativo aumentar 2,4 p.p., passando de 25% em 2011 para 28% em 2021, o que se traduziu num agravamento do Índice de Dependência de Idosos (que evoluiu de 41% para 46%) e, em particular, do Índice de Envelhecimento Demográfico (que evoluiu de 189% para 218%), existindo em 2021 pouco mais de 2 idosos por cada jovem com menos de 15 anos;
- a população em idade ativa (i.e. com 15 a 64 anos) vê o seu contingente populacional reduzir-se em -14% entre 2011 e 2021, o que, para além de se ter refletido na diminuição do seu peso relativo na população total de 62% para 60%, conduziu também a um expressivo envelhecimento deste segmento da população (o Índice de Juventude e o Índice de Renovação da População Ativa diminuíram -16 p.p. e -23 p.p., respetivamente);
- a população jovem (i.e. com menos de 15 anos) regista uma acentuada perda de efetivos, tendo diminuído cerca de -16% entre 2011 e 2021, conformando uma tendência de previsível agravamento futuro dada a evolução negativa do Índice de Potencialidade (que passa de 83% em 2011 para 69% em 2021).

Como facilmente se depreende, a continuidade desta trajetória de despovoamento e acentuado envelhecimento da população residente acarreta desafios muito expressivos ao nível da oferta de serviços sociais e de saúde adequados à satisfação das suas necessidades, sobretudo num contexto que se debate com a crescente escassez de *massa crítica* do lado da procura. Por outro lado, e sendo clara a relevância absolutamente determinante que as migrações irão assumir na configuração futura do efetivo populacional do Baixo Alentejo (tanto em termos de volume como de estrutura), subsiste a percepção de que a região ainda não se conseguiu mobilizar nem apetrechar dos meios necessários para encetar uma estratégia consistente de atração e acolhimento de novos residentes, sendo as dificuldades atualmente sentidas com o recente afluxo de contingentes expressivos de ativos estrangeiros decorrentes dos novos empreendimentos agrícolas um exemplo disso mesmo.

Condições de Vida e Inclusão Social

A EIDT 2014-2020 procurou posicionar o Baixo Alentejo como “um quadro de vida atrativo no segmento das designadas áreas rurais e/ou pouco urbanizadas de *baixa densidade*, valorizando-o pela(s) diferença(s) e especificidade(s) em relação a territórios congestionados de *elevada densidade*”. Para este efeito, a EIDT defendeu a disponibilização generalizada de algumas condições básicas de suporte à atração e fixação residencial (para além de outras mais diferenciadas), contrariando assim a “dificuldade de afirmação da região como espaço atrativo para a fixação de residência, fruto da escassez de oportunidades de emprego suficientemente diversificadas e

remuneradas (...) e da persistência de lacunas relevantes em fatores básicos e avançados de qualidade de vida (...)".

A leitura da trajetória recente da região permite constatar, como foi já referido, que a última não logrou inverter a tendência estrutural de perda demográfica, verificando-se inclusivamente a existência de taxas de crescimento migratório negativo. Da mesma forma, e apesar do aumento do emprego e da redução do número de desempregados, assistiu-se a uma degradação relevante do Índice de Coesão na região (parte integrante do Índice Sintético de Desenvolvimento Regional produzido pelo Instituto Nacional de Estatística) e à persistência de níveis de rendimento consideravelmente inferiores à média nacional, situando-se os rendimentos brutos declarados por agregado fiscal, sujeito passivo e habitante em cerca de 90,9%, 90,7% e 86,4% dos registados para o conjunto do país (respetivamente). No que respeita ao número de beneficiários do Rendimento Social de Inserção [RSI], observou-se uma ligeira diminuição do seu peso relativo no total da população em idade ativa entre 2014 e 2021 (passando de 56% para 53%, respetivamente), embora este se mantenha em níveis bastante superiores aos registados no conjunto quer do Alentejo (30%), quer do país (29%).

Tendo presentes estes indicadores, afigura-se essencial que a região seja capaz de objetivar com maior precisão e efetividade os fatores que possam sustentar e evidenciar a qualidade do quadro de vida disponibilizado aos seus residentes, atuais e potenciais, sobretudo quando esta tem sido precisamente a principal *mensagem* veiculada pelos seus diferentes *stakeholders*. Um exemplo neste domínio corresponde ao setor da habitação, responsável pela absorção de parte muito significativa das capacidades orçamentais das famílias portuguesas, no qual o Baixo Alentejo exibe vantagens de custo muito expressivas face à realidade média nacional (e, mais ainda, face às realidades metropolitanas de Lisboa e do Porto), sendo de realçar o caminho que a recente aprovação da Estratégia Supramunicipal de Habitação do Baixo Alentejo parece ter aberto e que merecerá maior aprofundamento futuro.

Estruturação e Organização do Território

O território do Baixo Alentejo tem suporte numa estrutura de povoamento com fortes raízes históricas, a qual é marcada pela predominância de lógicas de concentração populacional em torno de um conjunto de aglomerados que se apresenta relativamente bem hierarquizado em função da sua dimensão demográfica e dotação funcional. O povoamento disperso corresponde a uma realidade mais localizada que apenas assume expressão relevante na faixa Sul do território regional e, em particular, nos concelhos de Ourique e Almodôvar, onde representava – respetivamente – 18% e 15% da respetiva população total em 2021 (no conjunto do Baixo Alentejo essa proporção é de somente 6%).

De acordo com o Plano Regional de Ordenamento do Território [PROT] do Alentejo, o modelo de estruturação e organização deste território é pontuado pela relevância específica dos centros

urbanos que correspondem às sedes de concelho, que concentram atualmente metade (52%) da população residente no Baixo Alentejo e se perfilam enquanto polaridades essenciais em matéria de concentração de funções e atividades no contexto dos respetivos concelhos. Este instrumento de planeamento adota uma hierarquia urbana estruturada em função de três níveis principais de centros urbanos, a saber:

- Centro Urbano Regional, nível que, no caso vertente, se encontra exclusivamente atribuído à cidade de Beja (22.362 habitantes), concentrando 19% da população total do Baixo Alentejo;
- Centro Urbano Estruturante, que abrange as sedes de concelho de Aljustrel (4.545 habitantes), Castro Verde (4.306 habitantes), Moura (7.064 habitantes) e Serpa (4.623 habitantes), as quais concentram conjuntamente 18% da população total do Baixo Alentejo;
- Centro Urbano Complementar, que abrange as sedes de concelho de Almodôvar, Alvito, Barrancos, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Ourique e Vidigueira (todas com menos de 3.500 habitantes), as quais concentram conjuntamente 15% da população total do Baixo Alentejo.

Como é fácil constatar, esta é uma rede urbana que se caracteriza pela relativa exiguidade do suporte populacional dos centros urbanos que a integram, aspeto que tem condicionado de forma decisiva a dimensão e o grau de sofisticação/diferenciação do *mix* de funções e atividades aí localizadas. Por outro lado, e ao contrário do que sucedeu em períodos anteriores, é também fundamental assinalar que estes centros urbanos não conseguiram ver o seu peso demográfico ampliado ao longo da última década, seja em termos absolutos como em termos relativos, passando também a constituir-se como *contribuintes diretos* para a trajetória de retração populacional há muito instalada na região. Ainda que a dinâmica de despovoamento do território regional continue a ser significativamente mais intensa nas zonas mais rurais (-13%, contra -6% nas sedes de concelho), a extensão desta trajetória à generalidade dos principais centros urbanos da região – incluindo a cidade de Beja – é bem ilustrativa da sua perda de capacidade de atração e fixação residencial, fragilizando também as suas condições de afirmação enquanto elementos-chave para a estruturação e organização do território.

Este contexto de muito baixa densidade demográfica (13 habitantes/km², que compara com a média nacional de 112 habitantes/km²) é, em si mesmo, portador de desafios estruturais de natureza muito diversa, os quais são manifestamente ampliados por outras características do território regional como a importância relativa do efeito-distância que decorre da elevada superfície média dos concelhos que o integram (657 km², i.e. mais do dobro da média nacional) ou as deficientes condições de mobilidade que resultam da desadequação e/ou degradação da rede de infraestruturas de transporte (rodoviárias e ferroviárias) e a insuficiente cobertura/frequência dos serviços de transporte público. Todo este conjunto de aspetos compromete de forma decisiva e progressivamente irreversível a existência de limiares mínimos de procura capazes de sustentar uma oferta adequada – em quantidade e nível de especialização/diferenciação – de serviços de interesse geral e a *massa crítica* suficiente para viabilizar a realização de investimentos públicos e



privados que exijam um suporte humano mais numeroso, penalizando fortemente as populações e, de igual modo, a própria atratividade residencial deste território.

Importa referir, a este respeito, que continua a ser relativamente escasso (tanto na região como a nível nacional) o progresso alcançado no desenho de modelos e soluções alternativas de provisão de serviços de interesse geral com capacidade para responder eficazmente às necessidades das populações residentes em territórios de baixa densidade. Apesar do potencial que há muito se atribui às novas tecnologias de informação e comunicação como meio de mitigação destes problemas de equidade socioterritorial, será forçoso reconhecer uma ainda fraca disseminação de condições e soluções com efetiva capacidade para cumprir esse papel, facto que está desde logo patente na subsistência de vastas parcelas do território sem acesso efetivo a redes de telecomunicações de elevada capacidade (40% do parque de alojamentos do Baixo Alentejo encontra-se localizado em territórios classificados como *áreas brancas*).

Capital Natural e Desempenho Ambiental

A magnitude e diversidade do capital natural presente no Baixo Alentejo está bem patente na extensão detida pelas áreas classificadas ao abrigo de regimes de proteção e conservação ambiental (como é o caso da Rede Natura 2000 e da Rede Nacional de Áreas Protegidas), assim como no valor económico dos recursos geológicos associados à designada Faixa Piritosa Ibérica. Paralelamente, o Baixo Alentejo revela um posicionamento no Índice de Qualidade Ambiental (parte integrante do Índice Sintético de Desenvolvimento Regional produzido pelo Instituto Nacional de Estatística) que se tem apresentado de forma sistemática e consistente acima dos valores médios nacionais, situando-se em 2021 no 5º lugar deste 'ranking'.

Sem prejuízo desta situação de partida, existem evidências que sugerem um aumento das tensões incidentes sobre a base de recursos naturais presente no território do Baixo Alentejo, sendo as transformações induzidas pela forte expansão de sistemas agrícolas de maior intensidade de exploração uma das manifestações mais evidentes dessa tendência; por outro lado, é também inequívoca a situação de especial vulnerabilidade deste território aos efeitos das alterações climáticas, desde logo no plano da disponibilidade de recursos hídricos, exigindo a mobilização de um volume muito apreciável de investimentos (públicos e privados) relacionados com a adoção de medidas de adaptação aos cenários já produzidos (vd. Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Baixo Alentejo [PIAACBA]).

Com efeito, e apesar destas tendências e da crescente consciencialização das mesmas por parte das populações, das administrações públicas e dos agentes económicos, assistiu-se nos últimos anos a um importante aumento dos consumos absolutos e capitados de água e energia e da produção de resíduos (urbanos), sinalizando a necessidade de intervenções mais consistentes que promovam uma maior racionalidade e responsabilidade a esse nível. Subsistem, por outro lado, necessidades de investimento relevantes nos principais sistemas prestadores de serviços



ambientais, com destaque para o ciclo urbano da água e os resíduos urbanos, os quais são bem evidenciados por progressos pouco expressivos em matérias como o alargamento da cobertura dos sistemas de abastecimento de água e drenagem/tratamento de águas residuais a todo o território regional, a redução de perdas reais nas redes de distribuição de água (que atingiram 33% do volume de água entrada nos sistemas em 2021) ou o aumento das taxas de recolha seletiva e de valorização dos resíduos urbanos recolhidos.

3. FOCO TEMÁTICO E OBJETIVOS

O Investimento Territorial Integrado [ITI] do Baixo Alentejo é entendido pela Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo [CIMBAL] como um dos vários instrumentos de natureza mais programática e operacional que se pretende vir a mobilizar na região com vista a concretizar a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial [EIDT] adotada para este território no horizonte temporal da presente década (2030) (vd. Ponto 3). Nesta ótica, o foco temático do ITI é aquele que decorre das áreas de intervenção e tipologias de investimento suscetíveis de serem contratualizadas com a Autoridade de Gestão [AG] do Programa Operacional [PO] Regional do Alentejo 2021-2027, sendo esperado que a sua implementação venha a produzir contribuições relevantes mas diferenciadas para a prossecução dos diferentes Objetivos Estratégicos [OE] e Domínios Estruturantes de Intervenção [DEI] assumidos no quadro da EIDT, assim como para o quadro de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável [ODS] adotado pela Organização das Nações Unidas [ONU].

Assim, tendo presentes as orientações e disposições aplicáveis à configuração do Plano de Ação do ITI, foi adotada uma arquitetura programática estruturada em torno dos seguintes três Eixos de Intervenção [EI] (cf. alínea do nº5 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro):

- **EI:1 | Provisão de Serviços de Interesse Geral;**
- **EI:2 | Reforço do Sistema Urbano;**
- **EI:3 | Dinamização de Ativos Territoriais.**

EI:1 | Provisão de Serviços de Interesse Geral

O **EI:1** agrupa intervenções orientadas para o reforço e/ou melhoria da oferta de serviços de interesse geral no território do Baixo Alentejo, potenciando a acessibilidade das populações e das empresas a este tipo de serviços e a obtenção de ganhos de eficácia e de eficiência na sua provisão. No âmbito deste EI, é intenção da **CIMBAL** proceder à contratualização de todos os OE disponíveis, designadamente:

- 1.2 | Digitalização na Administração Local;



- ◎ 2.1 | Eficiência Energética na Administração Local e Habitação Social;
- ◎ 2.4 | Meios Materiais para a Proteção Civil;
- ◎ 2.5 | Ciclo Urbano da Água (Sistemas Municipais);
- ◎ 2.6 | Gestão de Resíduos (Subinvestimentos *em Baixa*);
- ◎ 4.d | Capacitação e Formação na Administração Local;
- ◎ 4.k | Promoção do Sucesso Escolar;
- ◎ 5.1 | Intervenções Urbanas.

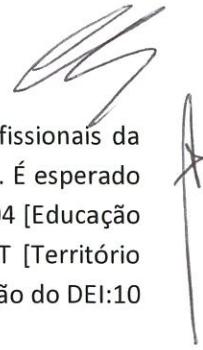
O OE 1.2 integra intervenções direcionadas para a promoção da digitalização da Administração Local, mobilizando um montante global de Fundo de €591.291 (FEDER). É esperado que estas intervenções possuam um contributo efetivo para a prossecução do ODS:16 da ONU [Paz, Justiça e Instituições Eficazes] e do OE1 da EIDT [Território Amigo do Investimento], realçando-se neste caso o seu papel na operacionalização do DEI:10 [Modernização e Capacitação da Administração Local].

O OE 2.1 integra intervenções direcionadas para a promoção da eficiência energética em edifícios da Administração Local, mobilizando um montante global de Fundo de €3.611.410 (FEDER). É esperado que estas intervenções possuam um contributo efetivo para a prossecução do ODS:07 da ONU [Energias Renováveis e Acessíveis] e do OE3 da EIDT [Território Resiliente e de Excelência Ambiental], realçando-se neste caso o seu papel na operacionalização do DEI:08 [Promoção da Eficiência Energética e das Energias Renováveis].

O OE 2.4 integra intervenções direcionadas para o reforço da dotação em meios materiais para a Proteção Civil, mobilizando um montante global de Fundo de €3.002.277€ (FEDER). É esperado que estas intervenções possuam um contributo efetivo para a prossecução do ODS:07 da ONU [Ação Climática] e do OE3 da EIDT [Território Resiliente e de Excelência Ambiental], realçando-se neste caso o seu papel na operacionalização do DEI:09 [Gestão Integrada de Ativos e Riscos Ambientais].

O OE 2.5 integra intervenções direcionadas para a melhoria do desempenho das infraestruturas e serviços associados à gestão municipal do ciclo urbano da água, mobilizando um montante global de Fundo de €22.036.713 (FEDER). É esperado que estas intervenções possuam um contributo efetivo para a prossecução do ODS:06 da ONU [Água Potável e Saneamento] e do OE3 da EIDT [Território Resiliente e de Excelência Ambiental], realçando-se neste caso o seu papel na operacionalização do DEI:07 [Infraestruturas e Serviços Ambientais].

O OE 2.6 integra intervenções direcionadas para a melhoria do desempenho das infraestruturas e serviços associados à gestão de resíduos (componente *em baixa*), mobilizando um montante global de Fundo de €11.545.321 (FEDER). É esperado que estas intervenções possuam um contributo efetivo para a prossecução do ODS:12 da ONU [Produção e Consumo Sustentáveis] e do OE3 da EIDT [Território Resiliente e de Excelência Ambiental], realçando-se neste caso o seu papel na operacionalização do DEI:07 [Infraestruturas e Serviços Ambientais].



O OE 4.d integra intervenções direcionadas para a capacitação e formação dos profissionais da Administração Local, mobilizando um montante global de Fundo de €1.397.750 (FSE). É esperado que estas intervenções possuam um contributo efetivo para a prossecução dos ODS 04 [Educação de Qualidade] e 16 [Paz, Justiça e Instituições Eficazes] da ONU e do OE2 da EIDT [Território Capacitado e Empreendedor], realçando-se neste caso o seu papel na operacionalização do DEI:10 [Modernização e Capacitação da Administração Local].

O OE 4.k integra intervenções direcionadas para a promoção do sucesso escolar, mobilizando um montante global de Fundo de €1.695.898 (FSE). É esperado que estas intervenções possuam um contributo efetivo para a prossecução do ODS:04 da ONU [Educação de Qualidade] e dos OE2 [Território Capacitado e Empreendedor] e do OE3 [Território Residencial Atrativo e Inclusivo] da EIDT, realçando-se neste caso o seu papel na operacionalização do DEI:03 [Capital Humano e Promoção da Empregabilidade].

Finalmente, o OE 5.1 integra um leque diversificado de ‘intervenções urbanas’ que mobilizam conjuntamente um montante global de Fundo de €8.809.273 (FEDER), abrangendo investimentos no domínio das infraestruturas escolares (€7.057.692), das infraestruturas sociais (€1.445.581) e das infraestruturas de cuidados de saúde primários (€306.000). É esperado que estas intervenções possuam um contributo efetivo para a prossecução dos ODS 04 [Educação de Qualidade], 03 [Saúde de Qualidade] e 01 [Erradicar a Pobreza] da ONU e do OE3 da EIDT [Território Residencial Atrativo e Inclusivo], realçando-se neste caso o seu papel na operacionalização do DEI:04 [Inclusão Social e Serviços de Interesse Geral].

El:2 | Reforço do Sistema Urbano

O **El:2** agrupa intervenções orientadas para a melhoria da qualidade do ambiente urbano nos Centros Urbanos Regionais e Estruturantes do Baixo Alentejo, promovendo a sua regeneração urbana, a adoção de padrões de mobilidade mais sustentáveis e o recurso a modelos coletivos de produção e utilização de energia com origem em fontes renováveis. No âmbito deste El, é intenção da **CIMBAL** proceder à contratualização de todos os OE/TA disponíveis, designadamente:

- ⦿ 2.2 | Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável;
- ⦿ 2.8 | Promoção da Mobilidade Urbana Sustentável;
- ⦿ 5.1 | Intervenções Urbanas.

O OE 2.2 integra intervenções direcionadas para a promoção do autoconsumo coletivo e criação de Comunidades de Energia Renovável [CER], mobilizando um montante global de Fundo de €2.001.518 (FEDER). É esperado que estas intervenções possuam um contributo efetivo para a prossecução do ODS:07 da ONU [Energias Renováveis e Acessíveis] e do OE3 da EIDT [Território Resiliente e de Excelência Ambiental], realçando-se neste caso o seu papel na operacionalização do DEI:08 [Promoção da Eficiência Energética e das Energias Renováveis].

O OE 2.8 integra intervenções direcionadas para a promoção da mobilidade urbana sustentável, mobilizando um montante global de Fundo de €4003.036€ (FEDER). É esperado que estas intervenções possuam um contributo efetivo para a prossecução do ODS:11 da ONU [Cidades e Comunidades Sustentáveis] e do OE4 da EIDT [Território Residencial Atrativo e Inclusivo], realçando-se neste caso o seu papel na operacionalização do DEI:05 [Habitação e Regeneração Urbana].

Finalmente, o OE 5.1 integra intervenções direcionadas para a promoção da reabilitação e regeneração urbanas, mobilizando um montante global de Fundo de €12.259.772 (FEDER). É esperado que estas intervenções possuam um contributo efetivo para a prossecução do ODS:11 da ONU [Cidades e Comunidades Sustentáveis] e do OE3 da EIDT [Território Residencial Atrativo e Inclusivo], realçando-se neste caso o seu papel na operacionalização do DEI:05 [Habitação e Regeneração Urbana].

El:3 | Dinamização de Ativos Territoriais

O **El:3** agrupa intervenções orientadas para a valorização e dinamização de ativos territoriais específicos do Baixo Alentejo, combinando a melhoria das condições de suporte ao investimento empresarial e à criação de emprego, a qualificação urbanística e funcional dos Centros Urbanos Complementares e a valorização do património natural e cultural. No âmbito deste El, é intenção da **CIMBAL** proceder à contratualização de todos os OE/TA disponíveis, designadamente:

- ⦿ 1.3 | Infraestruturas de Acolhimento Empresarial;
- ⦿ 1.3 | Sistema de incentivos às Empresas de Base Territorial;
- ⦿ 2.7 | Conservação da Natureza, Biodiversidade e Património Natural;
- ⦿ 4.a | Apoio ao Emprego e ao Empreendedorismo;
- ⦿ 5.1 | Intervenções Urbanas.

O OE 1.3 integra intervenções direcionadas para o reforço da capacidade de acolhimento empresarial em infraestruturas dedicadas e para a atribuição de incentivos financeiros ao investimento empresarial, prevendo-se a mobilização um montante global de Fundo de €6.004.554 (FEDER) no primeiro caso (acolhimento empresarial) e de €1.498.943 (FEDER) no segundo. No seu conjunto, é esperado que as intervenções a apoiar possuam um contributo efetivo para a prossecução do ODS:08 da ONU [Trabalho Digno e Crescimento Económico] e do OE1 da EIDT [Território Amigo do Investimento], realçando-se neste caso o seu papel na operacionalização do DEI:01 [Qualificação da Envoltoriedade de Suporte à Iniciativa Empresarial].

O OE 2.7 integra intervenções direcionadas para a conservação da natureza, promoção da biodiversidade e valorização do património natural, mobilizando um montante global de Fundo de €702.810 (FEDER). É esperado que estas intervenções possuam um contributo efetivo para a prossecução do ODS:07 da ONU [Proteger a Vida Terrestre] e do OE3 da EIDT [Território Resiliente

e de Excelência Ambiental], realçando-se neste caso o seu papel na operacionalização dos DEI 02 [Valorização Económica do Potencial Endógeno] e 09 [Gestão Integrada de Ativos e Riscos Ambientais].

O OE 4.a integra intervenções direcionadas para a promoção do empreendedorismo e da criação de emprego em ambiente empresarial, mobilizando um montante global de Fundo de €1.851.556 (FSE). É esperado que estas intervenções possuam um contributo efetivo para a prossecução do ODS:08 da ONU [Trabalho Digno e Crescimento Económico] e do OE1 da EIDT [Território Amigo do Investimento], realçando-se neste caso o seu papel na operacionalização do DEI:01 [Qualificação da Envoltoriedade de Suporte à Iniciativa Empresarial].

Finalmente, o OE 5.1 integra intervenções direcionadas quer para a promoção da reabilitação e regeneração urbanas em Centros Urbanos Complementares, quer para a valorização e promoção do património (natural e cultural), da cultura e do turismo, mobilizando um montante global de Fundo de €8.526.626 (FEDER). É esperado que estas intervenções possuam um contributo efetivo para a prossecução do ODS:11 da ONU [Cidades e Comunidades Sustentáveis] e dos OE 4 [Território Residencial Atrativo e Inclusivo] e 3 [Território Resiliente e de Excelência Ambiental] da EIDT, realçando-se neste caso o seu papel na operacionalização dos DEI 05 [Habitação e Regeneração Urbana] e 02 [Valorização Económica do Potencial Endógeno].

4. ANÁLISE SWOT

Pontos Fortes

- Identidade regional forte e diferenciadora
- Potencial de conectividade externa/internacional e de fixação de atividades económicas qualificadas (e.g. manutenção aeronáutica) possibilitado pela existência de uma infraestrutura aeroportuária
- Relevância económica do ‘stock’ de recursos minerais presentes na Faixa Piritosa Ibérica
- Dinâmica de investimento e modernização agrícola decorrente do aproveitamento da capacidade de regadio instalada e a instalar
- Atratividade revelada na captação de investimentos exógenos de média e grande dimensão nos setores agrícola, energético e mineiro
- Potencial de aproveitamento turístico do ‘stock’ de recursos ambientais e culturais
- Alguma densidade institucional (sobretudo pública) associada aos principais centros urbanos (instituições de ensino superior e de investigação aplicada, escolas de formação profissional, etc.)

Pontos Fracos

- Persistência de níveis salariais e de vida inferiores à média nacional
- Escassez de massa crítica nos planos demográfico e económico
- Dinâmica instalada de retração e envelhecimento do efetivo populacional
- Persistência de lacunas (ainda) relevantes no domínio da oferta de infraestruturas, equipamentos e serviços de natureza coletiva
- Forte dependência da população em relação a instrumentos financeiros públicos de apoio social
- Debilidade estrutural do tecido empresarial
- Introversão da base económica regional e fraca expressão de atividades ligadas a bens transacionáveis
- Incipiência da capacidade organizativa de acolhimento, estímulo e apoio ao desenvolvimento empresarial
- Debilidade quantitativa e qualitativa da base de recursos humanos disponível
- Níveis de retenção e desistência no Ensino Básico superiores à média nacional
- Insuficiências dos principais sistemas de serviços ambientais, com destaque para o ciclo urbano da água (e.g. sistema degradado e ineficiente) e os resíduos urbanos (e.g. baixa taxa de valorização dos resíduos urbanos recolhidos)

Oportunidades

- Posicionamento ativo em termos de captação e integração dos fluxos migratórios dirigidos ao território nacional
- Exploração de relações de proximidade e complementaridade em relação aos polos turísticos envolventes (Algarve, Alentejo Litoral e Évora)
- Obtenção de visibilidade e dimensão crítica por via da integração em movimentos de cooperação (cultural, científica, económica, etc.) nos âmbitos nacional, ibérico, europeu, mediterrânico e sul-americano
- Recetividade do mercado à valorização integrada e diferenciada de produtos com identidade territorial reconhecida (marcas-território)
- Disponibilidade de recursos comunitários para cofinanciamento de projetos de desenvolvimento regional, urbano e rural

Ameaças

- Polarização de atividades e fluxos (terrestres e aéreos) nos principais centros urbanometropolitanos e logísticos do Sudoeste Ibérico



- Polarização de dinâmicas de consolidação/ crescimento económico e demográfico no eixo do IP7 (Lisboa-Évora-Badajoz) e na área de Sines
- Polarização de dinâmicas de investimento e procura turística nos polos turísticos envolventes (Algarve, Alentejo Litoral e Évora)
- Exposição crescente a lógicas concorrentiais de acesso a recursos de financiamento público em detrimento de políticas públicas apoiadas em lógicas de discriminação positiva a regiões menos desenvolvidas
- Persistência de baixos níveis de investimento público e financiamento corrente de serviços públicos por parte da Administração Central em territórios regressivos e de baixa densidade

5. EXPERIÊNCIA DO PROMOTOR E ENVOLVIMENTO DOS PARCEIROS

A experiência da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo [CIMBAL] na gestão direta de Fundos Comunitários tem suporte nos processos de contratualização que protagonizou enquanto Organismo Intermédio [OI] (a exemplo das restantes Entidades Intermunicipais [EIM] do Continente) no âmbito dos períodos de programação correspondentes ao Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 [QREN] e ao Acordo de Parceria Portugal 2014-2020 [PT2020].

No caso do QREN, esta experiência foi concretizada ao abrigo do contrato de delegação de competências de gestão técnica, financeira e administrativa com subvenção global originalmente estabelecido em 2008 entre a Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral [AMBAAL] – posteriormente transferido para a alçada da CIMBAL – e a Autoridade de Gestão [AG] do Programa Operacional [PO] Regional do Alentejo 2007-2013.

Este contrato visou a implementação do Programa Territorial de Desenvolvimento para o Baixo Alentejo [PTD:BA], consubstanciado através de um plano de investimentos orçado em aproximadamente 70 milhões de euros que teve associada uma subvenção global no montante de 44,9 milhões de euros (FEDER). O perímetro de contratualização do PTD:BA incluiu um leque bastante alargado e diversificado de tipologias de intervenção, bem patente no facto de abranger 13 dos 15 Regulamentos Específicos suscetíveis de serem implementados em regime de gestão delegada, tendo a CIMBAL assumido inicialmente a totalidade das funções de gestão passíveis de serem delegadas em OI por parte da AG do PO Alentejo (o que foi mais tarde revisto no âmbito dos designados ‘Memorandos de Entendimento’ estabelecidos entre o Governo e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses). Para o desempenho destas competências foi expressamente constituída uma Estrutura de Apoio Técnico [EAT] segregada no seio da organização interna da CIMBAL, a qual foi progressivamente dotada com uma equipa de recursos humanos polivalente e multidisciplinar.

No caso do PT2020, por seu turno, a intervenção da CIMBAL encontrou suporte operativo na implementação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Baixo Alentejo [PDCT:BA], o qual foi originalmente contratualizado em 2015 com um montante de financiamento comunitário de 28,7 milhões de euros com origem no PO Regional do Alentejo (21,8 milhões de euros de FEDER e 5,0 milhões de euros de FSE), no PO Sustentabilidade e Eficiência na Utilização dos Recursos (0,2 milhões de euros de Fundo de Coesão) e no PO Inclusão Social e Emprego (1,6 milhões de euros de FSE). O processo de implementação do PDCT:BA encontra-se presentemente na sua reta final, sendo de realçar que o posicionamento da CIMBAL enquanto OI apenas se veio efetivamente a materializar junto da AG do PO Regional (fruto de decisões de âmbito nacional aplicáveis a todas as EIM que ditaram o abandono da contratualização com os PO de natureza temática) e que o montante de financiamento comunitário contratualizado no final de 2022 ascendeu a um total de 35,5 milhões de euros (i.e. +24% face ao montante original).

Apesar da existência de lógicas de continuidade e aprofundamento entre períodos de programação, é importante assinalar que o processo de contratualização que foi levado a cabo no PT2020 introduziu alterações relevantes face à experiência do QREN, as quais não deixaram de se constituir enquanto desafios à ação da CIMBAL e das restantes EIM. Sem pretensões de exaustividade, considera-se ser especialmente relevante destacar aqui:

- a passagem de uma lógica de contratualização mono-Fundo (só FEDER) para uma lógica pluri-Fundo (designadamente FEDER e FSE), com o inerente aumento da diversidade de modelos e regras de gestão associadas e do leque de competências exigidas à EAT da CIMBAL;
- a contração expressiva dos recursos de financiamento afetos às tipologias de operações contratualizadas no anterior período de programação, centradas em domínios *tradicionais* de intervenção dos Municípios e com suporte de financiamento quase exclusivo em recursos FEDER, assim como no próprio leque de tipologias de operações abrangidas (de que são exemplos a exclusão de intervenções nos domínios do ciclo urbano da água ou da mobilidade territorial);
- a integração de novas tipologias de operações no espectro da contratualização, tipicamente com suporte de financiamento em recursos FSE (nos quais o conhecimento e experiência da CIMBAL e dos Municípios era manifestamente limitado) e abrangendo domínios menos consolidados da intervenção municipal (caso do combate ao insucesso escolar e dos sistemas de incentivo ao investimento e criação de emprego nas empresas).

É relevante assinalar que ambos os períodos de programação foram marcados pela diversidade e intensidade de relacionamentos que a CIMBAL estabeleceu com outras entidades relevantes para o desenvolvimento do território do Baixo Alentejo, com realce natural para os treze Municípios associados mas, igualmente, com outras entidades de natureza pública e privada. Ainda que tanto o PTD:BA como o PDCT:BA se tenham constituído essencialmente enquanto instrumentos programáticos e de financiamento de suporte à realização de investimentos de iniciativa municipal, os mesmos foram sempre entendidos como peças específicas (i.e. não exclusivas) na operacionalização de estratégias integradas de desenvolvimento territorial mais amplas para esta



região, beneficiando também da progressiva institucionalização e robustecimento de um modelo de 'governance' regional de matriz claramente interinstitucional. Este modelo, onde pontua a centralidade do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal do Baixo Alentejo, tem vindo a afirmar-se como um garante de que todos os parceiros estão sistematicamente informados do estado dos processos em curso e são adequadamente mobilizados na sua concretização, promovendo desta forma a participação ativa dos diferentes atores territoriais no processo de desenho, implementação e acompanhamento da estratégia coletiva definida para este território.

O balanço destas experiências de contratualização encontra suporte em diversos elementos de avaliação que a CIMBAL tem vindo a produzir, designadamente o estudo de 'Análise Crítica da Implementação do Programa Territorial de Desenvolvimento do Baixo Alentejo 2008-2013' (concluído em 2013) e a 'Avaliação Intercalar do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão do Baixo Alentejo' (concluída em 2019). A leitura cruzada destes elementos permite constatar que:

- a CIMBAL conseguiu acumular um capital muito significativo de conhecimento e experiência em matéria de gestão dos Fundos Comunitários, tendo consolidado as capacidades e competências necessárias para o exercício das funções de gestão técnica, financeira e administrativa delegadas;
- o desempenho da CIMBAL enquanto OI assegurou um conjunto de ganhos efetivos reconhecidos pelos beneficiários finais face ao modelo de gestão totalmente centralizada na AG junto dos beneficiários, especialmente visíveis em dimensões como a proximidade e disponibilidade da sua EAT, a rapidez na decisão sobre pedidos de pagamento e de reprogramação de operações e a capacidade de antecipação e mitigação de riscos de execução das operações (elegibilidade de despesas, conformidade de processos de contratação pública, etc.);
- a implementação do PTD:BA e do PDCT:BA traduziu uma elevada capacidade de execução dos recursos de financiamento contratualizados, verificando-se em ambos os casos níveis de desempenho iguais ou superiores face aos 'benchmarks' de referência;
- existiu uma crescente e expressiva redução dos atos de gestão delegada sujeitos a revisão e/ou supervisão por parte da AG, traduzindo bem os níveis de segurança e confiança que foi possível alcançar através da assistência técnica prestada pela CIMBAL enquanto OI;
- os mecanismos e canais de articulação funcional e operativa entre a EAT da CIMBAL e a AG do PO Alentejo são globalmente eficazes e expeditos, beneficiando da postura de disponibilidade e abertura desta última para superar dificuldades próprias da gestão dos Fundos Comunitários e tirando pleno partido de lógicas de trabalho colaborativo que têm suporte na cultura de responsabilização, confiança e respeito progressivamente estabelecida entre ambas as estruturas.

Em suma, e de forma mais global, considera-se que a CIMBAL dispõe atualmente das condições necessárias para assegurar um elevado nível de desempenho de funções enquanto OI responsável pela implementação do futuro Investimento Territorial Integrado do Baixo Alentejo, destacando-se

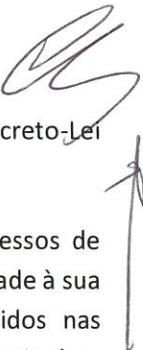
á a natureza polivalente e multidisciplinar, a experiência acumulada e a forte coesão e motivação da equipa que integra a sua EAT. Estas são características reconhecidas pela generalidade das entidades com quem a EAT se relaciona no desenvolvimento da sua atividade, concretizando assim o caminho de reforço da capacidade institucional e técnica e da visibilidade externa que tem sido trilhado pela CIMBAL desde a sua fundação.

6. MODELO DE GOVERNAÇÃO

O presente Investimento Territorial Integrado [ITI] corresponderá a um dos principais instrumentos programáticos e de financiamento que se prevê virem a ser mobilizados até ao final da presente década com vista a prosseguir a Visão de Futuro e os Objetivos Estratégicos consignados na Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial [EIDT] do Baixo Alentejo. Esta EIDT foi oportunamente produzida e validada no quadro mais amplo do modelo de 'governance' regional que tem vindo a ser implementado pela Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo [CIMBAL] em conjunto com os principais agentes de desenvolvimento com atividade neste território, o qual, de forma alinhada com as disposições constantes da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual), reconhece especial centralidade à ação do Conselho Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal do Baixo Alentejo.

Perante este enquadramento, o desenho do modelo específico de governação que a CIMBAL se propõe adotar na implementação do ITI caracteriza-se por apresentar uma natureza bastante mais operacional, procurando assegurar plena compatibilidade com as disposições constantes do modelo de governação dos fundos europeus definido para o período de programação 2021-2027 (cf. Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro) e, em paralelo, garantir uma articulação eficaz e eficiente com o referido Conselho Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal. A proposta de modelo de governação do ITI aqui apresentada tem ainda em consideração o conjunto de ensinamentos que foi possível absorver a partir da experiência acumulada pela CIMBAL no âmbito dos dois ciclos de programação anteriores, designadamente enquanto Organismo Intermédio [OI] dos Programas Operacionais [PO] Regionais do Alentejo 2007-2013 e 2014-2020.

Deste ponto de vista, propõe-se a criação no seio da CIMBAL de uma Estrutura de Apoio Técnico [EAT] devidamente segregada e exclusivamente dedicada à gestão da implementação do ITI, cabendo-lhe assumir o exercício das competências de gestão que lhe venham a ser delegadas enquanto OI pela Autoridade de Gestão [AG] do PO Regional do Alentejo 2021-2027. A forma concreta de exercício destas competências será devidamente explicitada no Sistema de Gestão e Controlo que enquadra e norteará a atividade da EAT, o qual será definido de acordo com o modelo que venha a ser adotado pela AG do PO Alentejo (cf. alínea a do nº7 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro), submetendo-se também aos procedimentos de controlo e auditoria aplicáveis às entidades com responsabilidades de gestão de fundos europeus e, em



particular, àquelas que se posicionam enquanto OI (cf. alínea c do nº7 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 5/2023, de 25 de janeiro).

Em termos de organização interna, e a exemplo do que sucedeu nos anteriores processos de contratualização, a EAT proposta será dirigida por um Coordenador alocado em exclusividade à sua atividade, opção que, traduzindo uma solução diferenciada face aos modelos seguidos nas restantes Entidades Intermunicipais do Continente, se considera permitir assegurar uma mais clara segregação de funções e processos no seio da CIMBAL e uma maior dedicação e especialização na gestão dos recursos de financiamento comunitário alocados.

O Coordenador da EAT será o interlocutor de referência da CIMBAL junto da AG do PO Alentejo no âmbito do exercício das suas funções enquanto OI, cabendo-lhe igualmente estabelecer as articulações e efetuar os reportes necessários relativamente à implementação do ITI junto dos diferentes órgãos estatutários da CIMBAL (i.e. Secretariado Intermunicipal, Conselho Intermunicipal, Assembleia Intermunicipal e Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal). No seio da EAT, por seu turno, competirá ao Coordenador assumir a coordenação geral da Equipa Técnica que será alocada ao seu funcionamento, promovendo uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis e salvaguardando a necessária segregação de funções entre os diferentes técnicos a envolver no processo de análise e acompanhamento de cada candidatura/operação concreta, em termos que terão forçosamente de ser compatíveis com o Sistema de Gestão e Controlo que venha a ser definido pela AG.

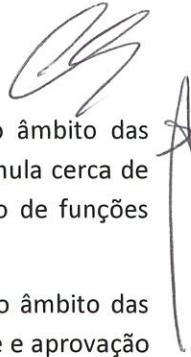
No caso da Equipa Técnica da EAT, a CIMBAL compromete-se a criar as condições necessárias para afetar um conjunto de recursos humanos em número, perfil de competências e nível de experiência profissional adequados ao bom desempenho das funções de gestão técnica, financeira e administrativa que serão delegadas pela AG do PO Alentejo. A exemplo do que sucedeu nos anteriores processos de contratualização, perspetiva-se que a generalidade dos recursos humanos que integrarão esta Equipa Técnica venha a estar afeta a 100% à atividade da EAT.

Neste contexto, e sem prejuízo da necessidade de melhor definição de aspetos-chave que apenas serão conhecidos durante o processo de negociação desta candidatura (espectro das competências a delegar, montante final de Fundo a contratualizar, tipologias de operações abrangidas, etc.), perspetiva-se que a EAT venha a ser constituída por um total de 8 (oito) elementos:

- Luís Lança: exercício com afetação a 100% de funções de coordenação da EAT e interligação desta com a AG, assegurando a gestão e monitorização da atividade desenvolvida pela Equipa Técnica com vista à operacionalização das competências a delegar e a emissão de pareceres que se revelem necessários às decisões da AG no decurso do ciclo de vida das candidaturas e operações; possui formação superior em Gestão de Empresas e acumula cerca de 25 anos de experiência ao nível da gestão de Fundos Comunitários, transitando de funções similares da EAT que assegurou a gestão do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial [PDCT] do Baixo Alentejo 2014-2020;



- Maria do Céu Maldonado: exercício com afetação a 100% de funções técnicas no âmbito das competências a delegar na EAT, designadamente ao nível dos processos de análise e aprovação de candidaturas e de verificação da conformidade de pedidos de pagamento e procedimentos associados de contratação pública no âmbito das operações contratadas; possui formação superior em Investigação Social Aplicada (com Pós-Graduação em Administração Pública e Desenvolvimento Regional) e acumula cerca de 25 anos de experiência ao nível da gestão de Fundos Comunitários, transitando de funções similares da EAT que assegurou a gestão do PDCT do Baixo Alentejo 2014-2020;
- Sérgio Seco: exercício com afetação a 100% de funções técnicas no âmbito das competências a delegar na EAT, designadamente ao nível dos processos de análise e aprovação de candidaturas e de verificação da conformidade de pedidos de pagamento e procedimentos associados de contratação pública no âmbito das operações contratadas; possui formação superior em Antropologia e acumula cerca de 18 anos de experiência ao nível da gestão de Fundos Comunitários, transitando de funções similares da EAT que assegurou a gestão do PDCT do Baixo Alentejo 2014-2020;
- Sandra Beirão: exercício com afetação a 100% de funções técnicas no âmbito das competências a delegar na EAT, designadamente ao nível dos processos de análise e aprovação de candidaturas e de verificação da conformidade de pedidos de pagamento e procedimentos associados de contratação pública no âmbito das operações contratadas; possui formação superior em Engenharia Alimentar e acumula cerca de 25 anos de experiência ao nível da gestão de Fundos Comunitários, transitando de funções similares da EAT que assegurou a gestão do PDCT do Baixo Alentejo 2014-2020;
- Marta Fernandes: exercício com afetação a 100% de funções técnicas no âmbito das competências a delegar na EAT, designadamente ao nível dos processos de análise e aprovação de candidaturas e de verificação da conformidade de pedidos de pagamento e procedimentos associados de contratação pública no âmbito das operações contratadas; possui formação superior em Engenharia Agro-Florestal (Ramo de Desenvolvimento Rural) e acumula cerca de 15 anos de experiência ao nível da gestão de Fundos Comunitários, transitando de funções similares da EAT que assegurou a gestão do PDCT do Baixo Alentejo 2014-2020;
- Carla Gonçalves: exercício com afetação a 100% de funções técnicas no âmbito das competências a delegar na EAT, designadamente ao nível dos processos de análise e aprovação de candidaturas e de verificação da conformidade de pedidos de pagamento e procedimentos associados de contratação pública no âmbito das operações contratadas; possui formação superior em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão e acumula cerca de 2 anos de experiência ao nível da gestão de Fundos Comunitários, transitando de funções similares da EAT que assegurou a gestão do PDCT do Baixo Alentejo 2014-2020;
- Gonçalo Gomes: exercício com afetação a 50% de funções técnicas no âmbito das competências a delegar na EAT, designadamente ao nível dos processos de verificação da conformidade de



pedidos de pagamento e procedimentos associados de contratação pública no âmbito das operações contratadas; possui formação superior em Gestão de Empresas e acumula cerca de 19 anos de experiência ao nível da gestão de Fundos Comunitários, transitando de funções similares da EAT que assegurou a gestão do PDCT do Baixo Alentejo 2014-2020;

- Novo recurso a contratar: exercício com afetação a 100% de funções técnicas no âmbito das competências a delegar na EAT, designadamente ao nível dos processos de análise e aprovação de candidaturas e de verificação da conformidade de pedidos de pagamento e procedimentos associados de contratação pública no âmbito das operações contratadas; deverá possuir formação superior em Gestão de Empresas ou outra com relevância para as funções a desenvolver, assim como alguma experiência prévia ao nível da gestão de Fundos Comunitários (fatores preferenciais).

Este exercício de dimensionamento da EAT teve por referência inicial a experiência obtida no anterior período de programação, tomando em consideração as necessidades perspetivadas para o período 2021-2027 em termos quantitativos e qualitativos (i.e. de especialização) e todo o conjunto de procedimentos de regulação aplicáveis ao envolvimento dos seus elementos no ciclo de vida das diferentes operações, cumprindo designadamente o princípio da segregação de funções nas fases de admissão/análise da candidatura e de acompanhamento da respetiva execução.

7. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A implementação do Investimento Territorial Integrado [ITI] do Baixo Alentejo será diretamente apoiada pela montagem e operacionalização de um dispositivo próprio de acompanhamento e avaliação com capacidade para monitorizar a sua dinâmica de execução na ótica das realizações e dos resultados alcançados face às metas estabelecidas em sede programática e contratual, bem como o seu contributo para a prossecução da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial [EIDT] do Baixo Alentejo. Assim, de forma regular e sistemática, será possível dispor a todo o momento de instrumentos de verificação dos progressos alcançados e de identificação de eventuais desvios face ao programado, permitindo sustentar processos de tomada de decisão por parte de dirigentes políticos e de gestores técnicos no sentido de formular medidas orientadas para corrigir trajetórias e, no limite, de alteração/revisão das propostas iniciais. Refira-se, em sequência, que este dispositivo de acompanhamento e avaliação será também essencial para assegurar o cumprimento das obrigações de reporte junto da Autoridade de Gestão [AG] do Programa Operacional [PO] Regional do Alentejo, bem como de prestação de contas ('accountability') perante os órgãos da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo [CIMBAL] (i.e. Secretariado Intermunicipal, Conselho Intermunicipal, Assembleia Intermunicipal e Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal) e, em sentido mais amplo, perante o Cidadão.



Neste sentido, o desenho proposto para o dispositivo de acompanhamento e avaliação do ITI do Baixo Alentejo assenta num modelo de acompanhamento da evolução das suas realizações e resultados contextualizado pelo ponto de partida da região, devendo o mesmo permitir aferir o seu contributo para atingir os objetivos e metas constantes do PO financiador (tal como assumidos em sede contratual) e, de forma mais ampla, para a concretização da Visão de Futuro e dos Objetivos Estratégicos da EIDT. Para este efeito, serão estabelecidos e implementados procedimentos concretos e rotinas específicas de recolha contínua de informação das operações apoiadas no âmbito do ITI por parte da Estrutura de Apoio Técnico [EAT] a criar, assim como a definição de produtos de análise, reporte e comunicação adaptados às necessidades de informação dos vários públicos-alvo pertinentes.

De forma mais concreta, propõe-se que as atividades a desenvolver no âmbito da implementação do dispositivo de acompanhamento e avaliação do ITI do Baixo Alentejo venham a resultar na:

- produção de informação de suporte à operacionalização e gestão do ITI de caráter interno para apoio direto e em tempo real ao desempenho das competências delegadas na CIMBAL através da EAT, a qual será sustentada no sistema de informação do PO Alentejo e em sistemas próprios construídos para esse efeito;
- produção e disponibilização de Relatórios-Síntese com periodicidade mensal ao Secretariado Intermunicipal e ao Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, habilitando assim estes órgãos com informação regular e sistemática sobre o ponto de situação e a dinâmica de implementação do ITI e, se pertinente, para a formulação de medidas orientadas para corrigir trajetórias ou, inclusivamente, de alteração/revisão das propostas iniciais;
- produção de Relatórios de Execução com periodicidade anual, onde será analisada a dinâmica de compromissos e de execução do ITI do ponto de vista dos projetos implementados e das ações de gestão levadas a cabo e o respetivo contributo para os objetivos e metas fixadas em sede de contrato de delegação de competências;
- submissão anual dos Relatórios de Execução ao Secretariado Intermunicipal e ao Conselho Intermunicipal da CIMBAL, garantindo informação técnica e de gestão a estes órgãos e suportando eventuais deliberações que estas venham a entender como necessárias no âmbito do ITI;
- submissão anual dos Relatórios de Execução à AG do PO Alentejo, garantindo o fornecimento de informação técnica e de gestão aos seus órgãos e suportando eventuais deliberações que estes venham a entender como necessárias no âmbito do ITI;
- apresentação anual dos Relatórios de Execução à Assembleia Intermunicipal e ao Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, dando continuidade ao objetivo de promoção do envolvimento dos atores regionais;
- divulgação anual dos Relatórios de Execução e de outra informação específica considerada pertinente junto da população em geral (sem prejuízo de iniciativas de ciclo temporal mais



curto), com destaque para a sua disponibilização em formato digital no sítio eletrónico da CIMBAL, realização de notas/dossiers e conferências de imprensa, etc..

Tal como é possível depreender dos elementos apresentados, considera-se que o dispositivo de acompanhamento e monitorização proposto traduz um entendimento alargado face àquilo que são as obrigações específicas que decorrem do posicionamento da CIMBAL enquanto OI, adicionando maior transparência e visibilidade pública ao mero cumprimento das necessidades de reporte formal que virão a ser estabelecidas com a AG do PO financiador do ITI.

8. PLANO DE COMUNICAÇÃO

A implementação do Investimento Territorial Integrado [ITI] do Baixo Alentejo será acompanhada pela operacionalização de um Plano de Comunicação específico que visa assegurar o pleno cumprimento das disposições regulamentares de âmbito comunitário e nacional aplicáveis, promovendo a acessibilidade e correta utilização dos recursos de financiamento disponíveis, a notoriedade da ação dos Fundos Comunitários em prol do desenvolvimento da região e a transparência na sua gestão. Para este efeito, e sem prejuízo da estreita articulação que se procurará estabelecer com a Autoridade de Gestão [AG] do Programa Operacional [PO] Regional do Alentejo (a quem competirá a definição do Plano de Comunicação do PO), são fixados os seguintes Objetivos de Comunicação [OC] para o Plano de Comunicação que a Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo [CIMBAL] se propõe implementar:

- **OC1 | Facilitar o acesso e boa utilização** dos recursos de financiamento alocados ao ITI;
- **OC2 | Promover a notoriedade pública** do ITI e das suas realizações e resultados na região;
- **OC3 | Garantir que a transparência** constitui um atributo efetivo e reconhecido à gestão do ITI.

O OC1 [Facilitar o acesso e boa utilização dos recursos de financiamento alocados ao ITI] visa assegurar um acesso fácil dos beneficiários (potenciais e efetivos) do ITI às oportunidades de financiamento disponibilizadas, promovendo uma divulgação eficaz dessas oportunidades e a disponibilização de informação e serviços de apoio adequados às suas necessidades ao longo de todo o ciclo de vida das operações.

O OC2 [Promover a notoriedade pública do ITI e das suas realizações e resultados na região] visa assegurar que o ITI e o conjunto de realizações e de resultados decorrentes da sua implementação possuem um elevado grau de reconhecimento público junto das populações abrangidas, valorizando também o contributo da União Europeia e dos Fundos Comunitários em prol do desenvolvimento do território do Baixo Alentejo.

Finalmente, o OC3 [Garantir que a transparência constitui um atributo efetivo e reconhecido à gestão do ITI] visa assegurar que todos os atos relacionados com a gestão do ITI são praticados e

devidamente publicitados em consonância com as regras aplicáveis e de acordo com procedimentos claros, conhecidos e previsíveis, promovendo uma cultura de transparência e 'accountability' reconhecida por todas as partes interessadas.

O esforço de comunicação a empreender com vista a alcançar este conjunto de OC será direcionado para um conjunto de públicos-alvo distintos ao longo de todo *ciclo de vida* do ITI, procurando desta forma dar pleno cumprimento aos requisitos de informação e comunicação constantes das disposições regulamentares de âmbito comunitário e nacional aplicáveis. Neste contexto, elegem-se como públicos-alvo do Plano de Comunicação do ITI os seguintes:

- Agentes do Modelo de Governação do ITI;
- Beneficiários do ITI;
- População Abrangida pelo ITI;
- Parceiros de Mediação e Disseminação do ITI.

O público-alvo 'Agentes do Modelo de Governação do ITI' é constituído por todas as entidades ligadas ao modelo de governação do ITI, com destaque para a AG do PO Alentejo e para os órgãos próprios da CIMBAL (i.e. Secretariado Intermunicipal, Conselho Intermunicipal, Assembleia Intermunicipal e Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal). A relevância deste público decorre do seu papel fundamental para a configuração, aprovação/revisão, regulação e efetiva implementação do ITI em todas as fases do seu *ciclo de vida*, importando assegurar a existência de mecanismos efetivos, eficientes e transparentes de transmissão e circulação de informação, em particular no que diz respeito ao reporte regular de informação relevante sobre a implementação do ITI e sobre as operações beneficiárias do seu apoio (cf. Pontos 8 e 9 desta Candidatura).

O público-alvo 'Beneficiários do ITI' é constituído por todas as entidades que possam constituir-se enquanto beneficiários potenciais e/ou efetivos dos recursos financeiros disponibilizados pelo ITI do Baixo Alentejo, com destaque natural – mas não exclusivo – para os Municípios associados da CIMBAL. A relevância deste público decorre do seu contributo decisivo e insubstituível para colocar os recursos de financiamento disponíveis ao serviço de projetos concretos e sustentáveis que contribuam para alcançar os objetivos e as metas prosseguidas pelo ITI, importando concentrar o esforço de comunicação a empreender na disponibilização de informação e serviços de apoio especializado relativamente às oportunidades de financiamento disponíveis e às condições de elegibilidade e de utilização dos apoios alocados.

O público-alvo 'População Abrangida pelo ITI' é constituído pela generalidade dos cidadãos passíveis de se constituírem enquanto destinatários finais do ITI do Baixo Alentejo através das concretizações que por este venham a ser apoiadas. A relevância deste público decorre do objetivo de garantir um elevado grau de associação entre a ação dos Fundos Comunitários (através do PO



Alentejo) e o conjunto de realizações e de resultados que decorrerão da implementação do ITI, valorizando o contributo da União Europeia e dos Fundos Comunitários e a ação específica da CIMBAL para o processo de desenvolvimento do território do Baixo Alentejo. Em termos globais, o esforço de comunicação a empreender junto deste público-alvo será prosseguido através quer de ações e canais de largo espectro (e.g. sítio eletrónico da CIMBAL, organização e participação em eventos, etc.), quer de intervenções mais específicas e direcionadas a desenvolver conjuntamente com as entidades beneficiárias das operações apoiadas.

Finalmente, o público-alvo ‘Parceiros de Mediação e Disseminação do ITI’ é constituído por todas as entidades suscetíveis de se constituir enquanto parceiros da CIMBAL ao nível da mediação e/ou disseminação do ITI do Baixo Alentejo junto dos ‘Beneficiários do ITI’ (em especial alguns segmentos de beneficiários potenciais, como as empresas) e da ‘População Abrangida pelo ITI’, como é designadamente o caso dos órgãos de comunicação social, das associações de desenvolvimento local ou das autarquias locais. Pelo seu posicionamento, notoriedade e maior facilidade de acesso a estes públicos-alvo (ou segmentos específicos dos mesmos), a relevância deste público associa-se à sua capacidade para amplificar e *multiplicar* o esforço de comunicação diretamente a cargo da CIMBAL com ganhos de eficácia e eficiência. Para este tipo de agentes, a prioridade em termos de esforço de comunicação passará pela consolidação de relações regulares e de proximidade que potenciem a disseminação (ativa e passiva) de informação sobre o ITI.

A especificação detalhada da atividade comunicacional a promover pela CIMBAL será efetuada de acordo com uma lógica de programação anual, sem prejuízo da adoção de mecanismos regulares ou ‘ad-hoc’ de operacionalização de periodicidade mais curta, procurando a todo o momento ponderar os melhores caminhos e soluções em termos de eficácia, eficiência e exequibilidade.

[página intencionalmente em branco]